

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 032/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA  
MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO,  
ATENDENDO AS DEMANDAS DO  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE  
REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA -  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PASTA 00** 21 02



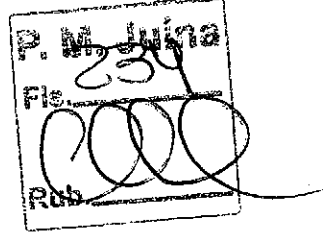
Gerdan

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 PROPOSTA DE PREÇOS

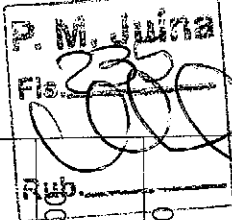
Data do Pregão 08/11/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA -MT A/C: Sr(a). Pregoeiro(a)  
Prezado(a) Senhor(a):,

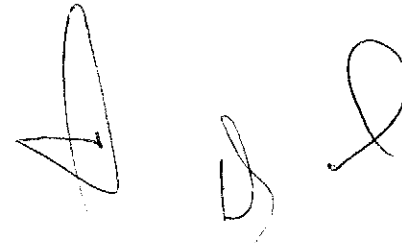
**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, N.º 54N, MODULO 02, CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT  
**TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303  
**CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4

- Prazo de entrega dos produtos: (Conforme o Edital)
- Prazo de Validade da Proposta: (60 DIAS)
- Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

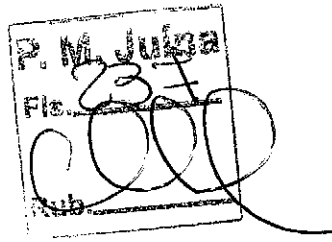


| ITEM | CODIGO | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                 | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------|---------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 5    | 476976 | 050  | SINALIZACAO - PLACA DEF-01                                                | PROPRIA | R\$ 180,00     | R\$ 9.000,00  |
| 6    | 476977 | 025  | SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA                             | PROPRIA | R\$ 180,00     | R\$ 4.500,00  |
| 7    | 476975 | 005  | SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                                      | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 900,00    |
| 8    | 476980 | 010  | SINALIZACAO - PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO                                  | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 1.800,00  |
| 9    | 476170 | 050  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO            | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 23.000,00 |
| 10   | 476169 | 015  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO A FRENTE                | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 6.900,00  |
| 11   | 476171 | 020  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA A FRENTE      | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 12   | 476166 | 050  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA             | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 23.000,00 |
| 13   | 476167 | 020  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-22 PONTE ESTREITA                   | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 14   | 476968 | 020  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-24                                  | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 15   | 476178 | 020  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-2A CURVA A ESQUERDA                 | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 16   | 476971 | 015  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-30A                                 | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 6.900,00  |
| 17   | 476165 | 050  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE | PROPRIA | R\$ 460,00     | R\$ 23.000,00 |
| 18   | 476180 | 050  | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO | PROPRIA | R\$ 180,00     | R\$ 9.000,00  |


  
 21/03/2015



|    |        |     |                                                                                                |         |            |               |
|----|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 19 | 476179 | 050 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO (EXCLUSIVO PARA MOTO) | PROPRIA | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00  |
| 20 | 476181 | 020 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL IDOSOS           | PROPRIA | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00  |
| 21 | 476183 | 050 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 30KM/H                                       | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 22 | 476184 | 050 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 40KM/H                                       | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 23 | 461398 | 030 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-1                                                     | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 13.800,00 |
| 24 | 476981 | 050 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-2                                                     | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 25 | 476982 | 010 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-20                                                    | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 26 | 461410 | 010 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-25D (SIGA EMRENTE OU A DIREITA)                       | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 27 | 476984 | 020 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-33                                                    | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 28 | 461402 | 020 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6 B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)                    | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 29 | 476983 | 010 | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6C                                                    | PROPRIA | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 30 | 477022 | 020 | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR TRANSITO DE PEDESTRE                      | PROPRIA | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |
| 31 | 477021 | 020 | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE CAPACETE                          | PROPRIA | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |
| 32 | 477024 | 020 | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDECA A SINALIZACAO                                     | PROPRIA | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |



|    |        |     |                                                                |         |            |               |
|----|--------|-----|----------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 33 | 477026 | 030 | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS ELEVADAS | PROPRIA | R\$ 625,00 | R\$ 18.750,00 |
| 34 | 477027 | 030 | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE       | PROPRIA | R\$ 835,00 | R\$ 25.050,00 |
| 35 | 477023 | 020 | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA  | PROPRIA | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

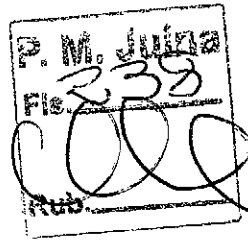
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (SESSENTA) dias, com pagamento através do Banco do Brasil AGENCIA: 2226-8 Conta 11098-1.

Juina - MT, 08 de Novembro de 2021.

GRAFICA E  
EDITORIA GERDAN EDITORA GERDAN  
LTDA:8693996400 0115  
Assinado de forma digital por GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.07 09:19:05 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador  
RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15

Precatório



## PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2021 PROPOSTA DE PREÇOS

Data do Pregão 08/11/2021  
PREGÃO ELETRONICO nº 032/2021  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA -MT A/C: Sr(a). Pregoeiro(a)  
Prezado(a) Senhor(a):,

**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT  
**TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303  
**CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4

- Prazo de entrega dos produtos: (Conforme o Edital)
- Prazo de Validade da Proposta: (60 DIAS)
- Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

| ITEM | CODIGO | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                 | MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------|---------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------------|
| 12   | 475165 | 050  | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA             | PROPRIA  | R\$ 290,00     | R\$ 14.500,00 |
| 30   | 477022 | 020  | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR TRANSITO DE PEDESTRE | PROPRIA  | R\$ 400,00     | R\$ 8.000,00  |
| 31   | 477021 | 020  | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE CAPACETE     | PROPRIA  | R\$ 430,00     | R\$ 8.600,00  |
| 32   | 477024 | 020  | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDECA A SINALIZACAO                | PROPRIA  | R\$ 430,00     | R\$ 8.600,00  |
| 34   | 477027 | 030  | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE                  | PROPRIA  | R\$ 430,00     | R\$ 12.900,00 |
| 35   | 477023 | 020  | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA             | PROPRIA  | R\$ 430,00     | R\$ 8.600,00  |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

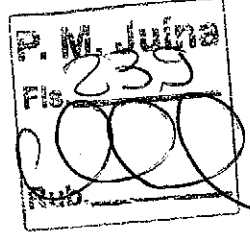
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (SESSENTA) dias, com pagamento através do Banco do Brasil AGENCIA: 2226-8 Conta 11098-1.

GRAFICA E  
EDITORA GERDAN  
LTDA:8693996400  
0115

Assinado de forma digital  
por GRAFICA E EDITORA  
GERDAN  
LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.10  
16:50:18 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador  
RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891-68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CPF: 86.939.964/0001-15

Juína - MT, 10 de Novembro de 2021.



A

Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, estabelecida na **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227** e endereço eletrônico, **distribuidorafxo@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, neste ato representado por **MOACIR PAULO DA SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR**, RG nº. 2.045.746 – SSP/GO, CPF nº. 590.933.581-20, vêm por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

|                  |                                                                                                                         |                     |                     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nome da empresa: | <b>DISTRIBUIDORA FXO EIRELI</b>                                                                                         |                     |                     |
| CNPJ:            | <b>30.149.559/0001-49</b>                                                                                               | Inscrição Estadual: | <b>10.723.717-2</b> |
| Endereço:        | <b>Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227</b> |                     |                     |
| Fone/Fax:        | <b>(62) 3387-2733</b>                                                                                                   |                     |                     |
| E-mail           | <b>distribuidorafxo@hotmail.com</b>                                                                                     |                     |                     |

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

291  
 Rub.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

| ITEM /LOTE | QTDE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                        | MARCA/ MODELO | FABRICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------------|------|---------|----------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|---------------|
| 1          | 10   |         |                                                                      |               |            |                |               |
| 2          | 10   |         |                                                                      |               |            |                |               |
| 3          | 20   |         |                                                                      |               |            |                |               |
| 4          | 20   |         |                                                                      |               |            |                |               |
| 5          | 50   | Unid.   | SINALIZACAO - PLACA DEF-01                                           | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 180,00     | R\$ 9.000,00  |
| 6          | 25   | Unid.   | SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA                        | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 180,00     | R\$4.500,00   |
| 7          | 5    | Unid.   | SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                                 | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 180,00     | R\$ 900,00    |
| 8          | 10   | Unid.   | SINALIZACAO - PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO                             | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 180,00     | R\$ 1.800,00  |
| 9          | 50   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO       | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 460,00     | R\$ 23.000,00 |
| 10         | 15   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO A FRENTE           | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 460,00     | R\$6.900,00   |
| 11         | 20   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA A FRENTE | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 12         | 50   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA        | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 460,00     | R\$ 23.000,00 |
| 13         | 20   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-22 PONTE ESTREITA              | G2 Sina       | G2 Sina    | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 14         | 20   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-24                             | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |
| 15         | 20   | Unid.   | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-2A CURVA A ESQUERDA            | G2 Sinal      | G2 Sinal   | R\$ 460,00     | R\$ 9.200,00  |

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

|    |    |       |                                                                                                |          |          |            |               |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|---------------|
| 16 | 15 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-30A                                                      | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 6.900,00  |
| 17 | 50 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                      | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 18 | 50 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                      | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00  |
| 19 | 50 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO (EXCLUSIVO PARA MOTO) | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00  |
| 20 | 20 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL IDOSOS           | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00  |
| 21 | 50 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 30KM/H                                       | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 22 | 50 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 40KM/H                                       | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 23 | 30 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-1                                                     | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 13.800,00 |
| 24 | 50 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-2                                                     | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 25 | 10 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-20                                                    | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 26 | 10 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-25D (SIGA EM                                          | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 27 | 20 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-33                                                    | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 28 | 20 | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6 B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)                    | G2 Sinal | G2 Sinal | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

|                                                                  |       |       |                                                                                                  |                |           |            |               |
|------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|------------|---------------|
| 29                                                               | 10    | Unid. | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6C                                                      | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 30                                                               | 20    | Unid. | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR TRANSITO DE PEDESTRE                        | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |
| 31                                                               | 20    | Unid. | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE CAPACETE                            | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |
| 32                                                               | 20    | Unid. | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDECA A SINALIZACAO                                       | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |
| 33                                                               | 30    | Unid. | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS ELEVADAS                                   | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 625,00 | R\$ 18.750,00 |
| 34                                                               | 30    | Unid. | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE                                         | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 835,00 | R\$ 25.050,00 |
| 35                                                               | 20    | Unid. | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA                                    | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00 |
| 36                                                               | 1.000 | Unid. | TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 25X15X5 MM - UN                                                      | G2 Sinal       | G2 Sinal  | R\$ 31,00  | R\$ 31.000,00 |
| 37                                                               | 150   | Unid. | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA 18 LT- 1ª LINHA | Via Color      | Via Color | R\$ 469,62 | R\$ 70.443,00 |
| 38                                                               | 100   | Unid. | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA 18 LT            | Via Color      | Via Color | R\$ 469,62 | R\$ 46.962,00 |
| 39                                                               | 100   | Unid. | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR PRETA 18 LT- 1ª LINHA   | Via Color      | Via Color | R\$ 462,12 | R\$ 46.212,00 |
| QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS |       |       |                                                                                                  | R\$ 577.617,00 |           |            |               |

### 3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão;

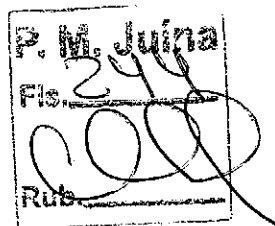
3.2 Prazo de entrega: de acordo com o edital.

### DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227



#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o especificado no Edital;

4.2 Dados para pagamento:

4.2.1 BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 5886-6, CONTA CORRENTE: 9207-X.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2021.

MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:590933  
58120

Assinado de forma  
digital por MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Dados: 2021.11.07  
19:16:37 -02'00'

---

#### DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

MOACIR PAULO DA SILVA

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

RG n.º 2.045.746 – SSP/GO

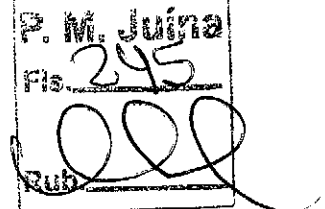
CPF: 590.933.581-20

#### DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227



A

Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, estabelecida na **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227** e endereço eletrônico, **distribuidorafxo@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, neste ato representado por **MOACIR PAULO DA SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR**, RG nº. 2.045.746 – SSP/GO, CPF nº. 590.933.581-20, vêm por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

|                  |                                                                                                                         |                     |                     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nome da empresa: | <b>DISTRIBUIDORA FXO EIRELI</b>                                                                                         |                     |                     |
| CNPJ:            | <b>30.149.559/0001-49</b>                                                                                               | Inscrição Estadual: | <b>10.723.717-2</b> |
| Endereço:        | <b>Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227</b> |                     |                     |
| Fone/Fax:        | <b>(62) 3387-2733</b>                                                                                                   |                     |                     |
| E-mail           | <b>distribuidorafxo@hotmail.com</b>                                                                                     |                     |                     |

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Ins. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

| ITEM /LOTE                                                     | QTDE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | MARCA/ MODELO         | FABRICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|----------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| 5                                                              | 50   | Unid.   | SINALIZACAO - PLACA DEF-01                                                                       | G2 Sinal              | G2 Sinal   | R\$ 108,00     | R\$ 5.400,00  |
| 8                                                              | 010  | Unid.   | SINALIZACAO - PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO                                                         | G2 Sinal              | G2 Sinal   | R\$ 110,00     | R\$ 1.100,00  |
| 33                                                             | 030  | Unid.   | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS ELEVADAS                                   | G2 Sinal              | G2 Sinal   | R\$ 230,00     | R\$ 6.900,00  |
| 37                                                             | 150  | Unid.   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA 18 LT- 1ª LINHA | Via Color             | Via Color  | R\$ 365,00     | R\$ 54.750,00 |
| 38                                                             | 100  | Unid.   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA 18 LT            | Via Color             | Via Color  | R\$ 458,00     | R\$ 45.800,00 |
| 39                                                             | 100  | Unid.   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR PRETA 18 LT- 1ª LINHA   | Via Color             | Via Color  | R\$ 333,00     | R\$ 33.300,00 |
| <b>CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS</b> |      |         |                                                                                                  | <b>R\$ 147.250,00</b> |            |                |               |

### 3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão;

3.2 Prazo de entrega: de acordo com o edital.

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o especificado no Edital;

4.2 Dados para pagamento:

4.2.1 BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 5886-6, CONTA CORRENTE: 9207-X.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Anápolis/GO, 08 de novembro de 2021.

Digitally signed by MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Date: 2021.11.08 16:49:39  
-03'00'

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

MOACIR PAULO DA SILVA

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

RG n.º 2.045.746 – SSP/GO

CPF: 590.933.581-20

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: (62)3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227



**ANEXO IX**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico nº 032/2021**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão social : CONSTRUFERR MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10, Anexo B BAIRRO: PRAEIRO

CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construferrmt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 8687-8

CONTA CORRENTE: 1814-7

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

| ITEM         | CÓDIGO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                        | MARCA         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
|--------------|--------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------|
| 01           | 11332  | 10     | UND   | CONE DE SINALIZAÇÃO BORRACHA 75CM COM FAIXA REFLETIVA - UN                                       | PLASTCOR      | R\$ 60,00   | R\$ 600,00        |
| 02           | 476468 | 10     | UND   | PREGO 17 X 39 COM CAÍFECA - KG                                                                   | ARCELOR MITAL | R\$ 29,40   | R\$ 294,00        |
| 03           | 476278 | 20     | UND   | ROLO PINTURA 10 CM DE LÂ ALTA DE CARNEIRO                                                        | ROMA          | R\$ 24,99   | R\$ 499,80        |
| 04           | 13092  | 20     | UND   | ROLO PINTURA 18 CM DE LÂ DE PELE DE CARNEIRO                                                     | ROMA          | R\$ 37,99   | R\$ 759,80        |
| 36           | 476281 | 1000   | UND   | TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 25X15X5 MM - UN                                                      | TECNO VIAS    | R\$ 31,00   | R\$ 31.000,00     |
| 37           | 461425 | 150    | UND   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA 18 LT- 1ª LINHA | NEOVINIL      | R\$ 469,62  | R\$ 70.443,00     |
| 38           | 3438   | 100    | UND   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA 18 LT            | NEOVINIL      | R\$ 469,62  | R\$ 46.962,00     |
| 39           | 476111 | 100    | UND   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR                         | NEOVINIL      | R\$ 462,12  | R\$ 46.212,00     |
| <b>TOTAL</b> |        |        |       |                                                                                                  |               | <b>R\$</b>  | <b>196.770,60</b> |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 196.770,60 ( CIENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS )**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.556/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construferrmt@hotmail.com

b) Banco do Brasil, Agência nº: 8687-8 Conta nº: 1814-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, JONAS SAMPAIA CORREA, CPF/MF nº 005.312.881-88, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL**

**PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.**

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**CNPJ: 37.853.101/0001-15**

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFERR MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700

QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO

CEP: 78.070-500

CUIABÁ

MT

JONAS SAMPAIA CORREA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 14459280 SSP/MT

CPF: 005.312.881-88

CNPJ: 37.853.101/0001-15

*[Handwritten signature]*

P. M. Juína  
Fls. 248  
Rubrica



ANEXO IX  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico nº 032/2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão social : CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
NOME FANTASIA: COM MUDAR  
CNPJ: 37.853.101/0001-15 INSC. EST. 13.825.139-8  
Optante pelo SIMPLES? (Sim)  
ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAIEIRO CEP: 78070-500  
CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO  
E-MAIL: construferrmt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
Agência: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

| A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT |        |        |       |                                                            |               |             |             |
|--------------------------------------|--------|--------|-------|------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|
| ITEM                                 | CÓDIGO | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01                                   | 11332  | 10     | UND   | CONE DE SINALIZAÇÃO BORRACHA 75CM COM FAIXA REFLETIVA - UN | PLASTICOR     | R\$ 60,00   | R\$ 600,00  |
| 02                                   | 476468 | 10     | UND   | PREGO 17 X 39 COM CABEÇA - KG                              | ARCELOR MITAL | R\$ 29,40   | R\$ 294,00  |
| 03                                   | 476278 | 20     | UND   | ROLO PINTURA 10 CM DE LA DE ALTA DE CARNEIRO               | ROMA          | R\$ 24,99   | R\$ 499,80  |
| 04                                   | 13092  | 20     | UND   | ROLO PINTURA 18 CM DE Lã DE PELE DE CARNEIRO               | ROMA          | R\$ 37,99   | R\$ 759,80  |
| TOTAL                                |        |        |       |                                                            |               | R\$         | 2.153,60    |

VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 2.153,60 ( DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS )

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.  
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.  
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.  
Os dados da nossa empresa são:  
a) Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construferrmt@hotmail.com  
b) Banco do Brasil, Agência nº: 8687-8 Conta nº: 1814-7  
De acordo com a legislação em vigor, eu, JONAS SAMPAIA CORREA, CPF/MF nº 005.312.881-88, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ: 37.853.101/0001-15  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO  
CEP. 78.070-500  
CUIABÁ - MT

JONAS SAMPAIA CORREA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
RG: 14459280 SSP/MT  
CPF: 005.312.881-88  
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Handwritten signature

**ANEXOII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021.**  
**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

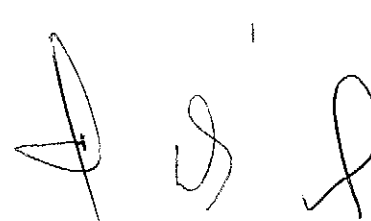
|                                                       |                                                             |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DA EMPRESA: ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI</b> |                                                             |
| <b>CNPJ: 00.113.059/0001-96</b>                       | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.155.778-5</b>                     |
| <b>ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N. 1.100</b>             |                                                             |
| <b>BAIRRO: SANTA HELENA</b>                           | <b>CIDADE: CUIABA</b>                                       |
| <b>ESTADO: MATO GROSSO</b>                            | <b>CEP: 78049-323</b>                                       |
| <b>FONE: (65) 3621-1004</b>                           | <b>FAX: (065) 3621-1004</b>                                 |
| <b>E-MAIL: licitacoes@techprint.com.br</b>            |                                                             |
| <b>CONTA CORRENTE N.º: 274219-5</b>                   |                                                             |
| <b>BANCO: BRASIL</b>                                  |                                                             |
| <b>N.º DA AGÊNCIA: 0046-9</b>                         |                                                             |
| <b>REGISTRO JUNTA COMERCIAL .: 5120053936-3</b>       |                                                             |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES. ( X ) SIM ( ) NÃO</b>        |                                                             |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL.: ALTAIR DA SILVA SANTOS</b>   |                                                             |
| <b>RG. 395.469 SSP-RO</b>                             | <b>CPF. 390.573.132-00</b>                                  |
| <b>TELEFONE DO REPRESENTANTE: 65 9.9971-4300</b>      | <b>E-MAIL DO REPRESENTANTE: licitacoes@techprint.com.br</b> |

Declaro que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Proposta que faz a empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 00.113.059/0001-96 e inscrição estadual nº 13.155.778-5, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição                                                  | MARCA / MODELO | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|-------|---------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| 1    | 11332  | 010   | Unidade | CONE DE SINALIZACAO BORRACHA 75CM COM FAIXA REFLETIVA - UN | PLASTICOR      | R\$ 60,00      | R\$ 600,00   |
| 5    | 476976 | 050   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA DEF-01                                 | TECH           | R\$ 180,00     | R\$ 9.000,00 |
| 6    | 476977 | 025   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA              | TECH           | R\$ 180,00     | R\$ 4.500,00 |
| 7    | 476975 | 005   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                       | TECH           | R\$ 180,00     | R\$ 900,00   |



|    |        |     |         |                                                                                                |      |            |               |
|----|--------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------|
| 8  | 476980 | 010 | Unidade | SINALIZACAO - PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO                                                       | TECH | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00  |
| 9  | 476170 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO                                 | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 10 | 476169 | 015 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO A FRENTE                                     | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 6.900,00  |
| 11 | 476171 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA A FRENTE                           | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 12 | 476166 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA                                  | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 13 | 476167 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-22 PONTE ESTREITA                                        | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 14 | 476968 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-24                                                       | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 15 | 476178 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-2A CURVA A ESQUERDA                                      | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00  |
| 16 | 476971 | 015 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-30A                                                      | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 6.900,00  |
| 17 | 476165 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                      | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 18 | 476180 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                      | TECH | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00  |
| 19 | 476179 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO (EXCLUSIVO PARA MOTO) | TECH | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00  |
| 20 | 476181 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL IDOSOS           | TECH | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00  |
| 21 | 476183 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 30KM/H                                       | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 22 | 476184 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 40KM/H                                       | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 23 | 461398 | 030 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-1                                                     | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 13.800,00 |
| 24 | 476981 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-2                                                     | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 23.000,00 |
| 25 | 476982 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-20                                                    | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |
| 26 | 461410 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-25D (SIGA EM FRENTE OU A DIREITA)                     | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00  |

*[Handwritten signatures]*

|                              |        |     |         |                                                                                      |      |            |                       |
|------------------------------|--------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------------|
| 27                           | 476984 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE<br>REGULAMENTACAO R-33                                       | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00          |
| 28                           | 461402 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE<br>REGULAMENTACAO R-6 B<br>(ESTACIONAMENTO<br>REGULAMENTADO) | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 9.200,00          |
| 29                           | 476983 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE<br>REGULAMENTACAO R-6C                                       | TECH | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00          |
| 30                           | 477022 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA<br>EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR<br>TRANSITO DE PEDESTRE      | TECH | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00         |
| 31                           | 477021 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA<br>EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE<br>SEMPRE CAPACETE          | TECH | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00         |
| 32                           | 477024 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA<br>EDUCATIVA - OBEDECA A<br>SINALIZACAO                     | TECH | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00         |
| 33                           | 477026 | 030 | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA<br>EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS<br>ELEVADAS                 | TECH | R\$ 625,00 | R\$ 18.750,00         |
| 34                           | 477027 | 030 | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA<br>EDUCATIVA - REDUZA A<br>VELOCIDADE                       | TECH | R\$ 835,00 | R\$ 25.050,00         |
| 35                           | 477023 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA<br>EDUCATIVA - USE O CINTO DE<br>SEGURANCA                  | TECH | R\$ 835,00 | R\$ 16.700,00         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |        |     |         |                                                                                      |      |            | <b>R\$ 383.600,00</b> |

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 383.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS REAIS)**

Validade da Proposta. 60 (sessenta dias) / Conforme edital

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Marca: Tech

Prazo de entrega será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência, podendo ser descrito nas observações.

### 3 – DECLARAÇÕES

3.1 – Declaramos o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

3.2 - Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

3.3 - Declaramos para os devidos fins que os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

3.4 - O prazo de entrega e as condições de pagamento, serão conforme estabelecido no Edital.

www.techprint.com.br

*(Handwritten signatures)*

Prazo e condições de pagamento conforme estabelecido neste edital.

**3.6 - Declaramos de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

**3.7 - Declaramos de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.**

**3.8 - Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.**

**3.9 - Declaramos que deseja usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei complementar n. 123/06.**

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

#### **Responsável pela Assinatura do Contrato**

**Nome: ALTAIR DA SILVA SANTOS**

**RG: 395.469 SESP/RO**

**CPF: 390.573.132-00**

**Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO**

**Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta nº 274219-5 Agência nº 0046-9, Banco do Brasil.**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de entrega: conforme edital**

A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;  
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação

validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

[www.techprint.com.br](http://www.techprint.com.br)

a) Fone/Fax: (65) 3621-1004 E-mail: licitacoes@techprint.com.br  
b) Banco Brasil Agência nº: 0046-9 Conta nº: 274219-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, ALTAIR DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 390.573.132-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2021.

Altair da Silva Santos  
(CPF. 390.573.132-00)  
Sócio Proprietário

CNPJ: 09.113.056/0001-96  
ALTAIR DA SILVA SANTOS  
CPF: 390.573.132-00  
CUIABÁ - MT

A B P

ANEXOII  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021.  
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                                |                                                         |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI |                                                         |
| CNPJ: 00.113.059/0001-96                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.155.778-5                        |
| ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N. 1.100             |                                                         |
| BAIRRO: SANTA HELENA                           | CIDADE: CUIABA                                          |
| ESTADO: MATO GROSSO                            | CEP: 78049-323                                          |
| FONE: (65) 3621-1004                           | FAX: (065) 3621-1004                                    |
| E-MAIL: licitacoes@techprint.com.br            |                                                         |
| CONTA CORRENTE N.º: 274219-5                   |                                                         |
| BANCO: BRASIL                                  |                                                         |
| N.º DA AGÊNCIA: 0046-9                         |                                                         |
| REGISTRO JUNTA COMERCIAL.: 5120053936-3        |                                                         |
| OPTANTE PELO SIMPLES. ( X ) SIM ( ) NÃO        |                                                         |
| REPRESENTANTE LEGAL.: ALTAIR DA SILVA SANTOS   |                                                         |
| RG. 395.469 SSP-RO                             | CPF. 390.573.132-00                                     |
| TELEFONE DO REPRESENTANTE: 65 9.9971-4300      | E-MAIL DO REPRESENTANTE.<br>licitacoes@techprint.com.br |

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Proposta que faz a empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 00.113.059/0001-96 e inscrição estadual n.º 13.155.778-5, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição                                                      | MARCA / MODELO | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|-------|---------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| 6    | 476977 | 025   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA                  | TECH           | R\$ 119,00     | R\$ 2.975,00 |
| 7    | 476975 | 005   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                           | TECH           | R\$ 119,00     | R\$ 595,00   |
| 9    | 476170 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO | TECH           | R\$ 179,00     | R\$ 8.950,00 |

|    |        |     |         |                                                                                                            |      |               |              |
|----|--------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| 10 | 476169 | 015 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO<br>A FRENTE                                           | TECH | R\$<br>179,00 | R\$          |
| 11 | 476171 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-15<br>PARADA OBRIGATORIA A FRENTE                                 | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 13 | 476167 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-22<br>PONTE ESTREITA                                              | TECH | R\$<br>180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 14 | 476968 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-24                                                                | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 15 | 476178 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-2A CURVA<br>A ESQUERDA                                            | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 16 | 476971 | 015 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-30A                                                               | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 2.550,00 |
| 17 | 476165 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE ADVERTENCIA A-32B<br>PASSAGEM<br>SINALIZADA DE PEDESTRE                         | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 8.500,00 |
| 18 | 476180 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO PLACA<br>PARA ESTACIONAMENTO DE<br>CARRO                         | TECH | R\$<br>105,00 | R\$ 5.250,00 |
| 19 | 476179 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO PLACA<br>PARA ESTACIONAMENTO DE<br>MOTO<br>(EXCLUSIVO PARA MOTO) | TECH | R\$<br>105,00 | R\$ 5.250,00 |
| 20 | 476181 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO PLACA<br>PARA<br>ESTACIONAMENTO<br>PREFERENCIAL IDOSOS           | TECH | R\$<br>99,00  | R\$ 1.980,00 |
| 21 | 476183 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO PLACA<br>R-19<br>30KM/H                                          | TECH | R\$<br>179,00 | R\$ 8.950,00 |
| 22 | 476184 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO PLACA R-<br>19 40KM/H                                            | TECH | R\$<br>180,00 | R\$ 9.000,00 |
| 23 | 461398 | 030 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO R-1                                                              | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 5.100,00 |
| 24 | 476981 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO R-2                                                              | TECH | R\$<br>179,00 | R\$ 8.950,00 |
| 25 | 476982 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO R-20                                                             | TECH | R\$<br>180,00 | R\$ 1.800,00 |
| 26 | 461410 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL<br>DE REGULAMENTACAO R-25D<br>(SIGA EM FRENTE OU A DIREITA)                           | TECH | R\$<br>170,00 | R\$ 1.700,00 |

*[Handwritten signatures and marks]*

|                              |        |     |         |                                                                             |      |            |                      |
|------------------------------|--------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------------|
| 27                           | 476984 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-33                                 | TECH | R\$ 179,00 | R\$ 3.580,00         |
| 28                           | 461402 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6 B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) | TECH | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00         |
| 29                           | 476983 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6C                                 | TECH | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |        |     |         |                                                                             |      |            | <b>R\$ 96.815,00</b> |

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 96.815,00 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS)**

Validade da Proposta. 60 (sessenta dias) / Conforme edital

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Marca: Tech

**Prazo de entrega será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência, podendo ser descrito nas observações.**

### 3 - DECLARAÇÕES

3.1 - Declaramos o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

3.2 - Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

3.3 - Declaramos para os devidos fins que os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

3.4 - O prazo de entrega e as condições de pagamento, serão conforme estabelecido no Edital. Prazo e condições de pagamento conforme estabelecido neste edital.

**3.6 - Declaramos de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

**3.7 - Declaramos de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.**

3.8 - Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

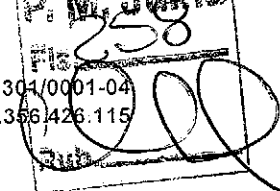
**3.9 - Declaramos que deseja usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei complementar n. 123/06.**

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais.

www.techprint.com.br

*[Handwritten signatures and marks]*





## PROPOSTA DE PREÇOS

## ANEXO II

Ao  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO / MT  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.

Proposta que faz a empresa Via Clean Comercio de Sinalização Viária, Contêiner, Pallets e Demais Produtos Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ: 37.882.301/0001-04 e inscrição estadual nº 129.356.426.115, estabelecida no endereço Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo/SP, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓDIGO | QTD  | UNID | DESCRIÇÃO                                   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------|------|---------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| 36   | 476281 | 1000 | UNID | TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 25X15X5 MM - UN | M2    | R\$ 31,00      | R\$ 31.000,00 |

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e um mil reais

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 11 4411 1739 E-mail: viaclean.licitacao@gmail.com

b) Banco: Itaú - AGÊNCIA: 3613 - CONTA CORRENTE: 19400-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, Fábio Aparecido Pereira Franco, CPF/MF nº 414.222.488-36, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

São Paulo, 08 de Novembro de 2021  
FABIO APARECIDO  
PEREIRA  
FRANCO:4142224883  
6

Assinado de forma digital por  
FABIO APARECIDO PEREIRA  
FRANCO:41422248836  
Dados: 2021.11.04 15:27:42  
-03'00'

VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,  
CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI

CNPJ Nº 37.882.301/0001-04

Fábio Aparecido Pereira Franco

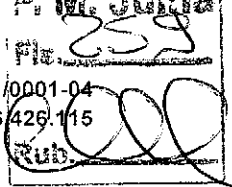
RG Nº: 47.965.167-X SSP/SP

CPF Nº: 414.222.488-36

Representante / Procurador Legal

End.: Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo – SP

Fone: (11) 4411-1739 / e-mail: viaclean.licitacao@gmail.com



## PROPOSTA DE PREÇOS

## ANEXO II

Ao  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO / MT  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.

Proposta que faz a empresa **Via Clean Comercio de Sinalização Viária, Contêiner, Pallets e Demais Produtos Plasticos Eireli**, inscrita no CNPJ: 37.882.301/0001-04 e inscrição estadual nº 129.356.426/115, estabelecida no endereço Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo/SP, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓDIGO | QTD  | UNID | DESCRIÇÃO                                   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------|------|---------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 36   | 476281 | 1000 | UNID | TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 25X15X5 MM - UN | M2    | RS 23,00       | RS 23.000,00 |

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte e Tres mil reais

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 11 4411 1739 E-mail: viaclean.licitacao@gmail.com

b) Banco: Itaú - AGÊNCIA: 3613 - CONTA CORRENTE: 19400-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, Fábio Aparecido Pereira Franco, CPF/MF nº 414.222.488-36, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

São Paulo, 08 de Novembro de 2021

FABIO APARECIDO  
PEREIRA  
FRANCO:41422248836

Assinado de forma digital por  
FABIO APARECIDO PEREIRA  
FRANCO:41422248836  
Dados: 2021.11.08 11:35:36  
-03'00'

VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,  
CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI

CNPJ Nº 37.882.301/0001-04

Fábio Aparecido Pereira Franco

RG Nº: 47.965.167-X SSP/SP

CPF Nº: 414.222.488-36

Representante / Procurador Legal

End.: Rua do Carreiro de Pedra, 84 - Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 4411-1739 / e-mail: viaclean.licitacao@gmail.com



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína  
 Fls. 280  
 Rub.

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>86.939.964/0001-15<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/03/1994 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA |
|---------------------------------------------------|

|                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GRAFICA E EDITORA GERDAN | PORTE<br>EPP |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários<br>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos<br>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                              |               |                      |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MATO GROSSO | NÚMERO<br>54N | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                              |                    |          |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>78.320-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>MODULO 02 | MUNICÍPIO<br>JUINA | UF<br>MT |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GRAFICA@GERDAN.COM.BR | TELEFONE<br>(66) 3566-3735 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

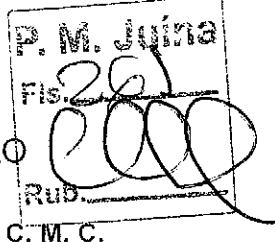
Emitido no dia 21/10/2021 às 15:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

29/2021

# ALVARÁ

C. M. C.

13057344303

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME

Denominação Comercial

GRAFICA E EDITORA GERDAN

CPF/CNPJ

86.939.964/0001-15

Início das Atividades

22/03/1994

Emissão

19/01/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 54-N

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

2

Quadra

02

Lote

RT-1A

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

503,38

Inscrição Estadual

13.152.226-4

Funcionários

18

### ATIVIDADE PRINCIPAL

18.1.3-0.99 - Impressão de material para outros usos

### Atividade(s) Secundária(s)

18.1.3-0.01 - Impressão de material para uso publicitário

### SÓCIOS

GERALDO BATISTA VIEIRA

OBERDAN PRATES SILVEIRA

CPF:474.350.891-68

CPF:482.646.101-10

Horário de Funcionamento SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 h E SÁBADO DAS 08:00 ÀS 13:00 h.

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1061837853

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

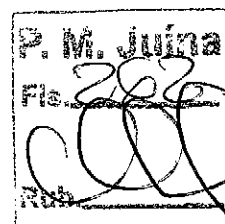
Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL  
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*[Handwritten signatures]*

Data da consulta: 18/08/2021 11:09:18



Identificação do Documento - CNPJ - Matriz

CNPJ: 86.908.984/0001-16

Nome Razão Social: GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

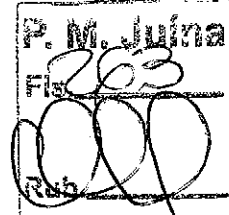
Outras informações



Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**  
CNPJ: **86.939.964/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:34 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

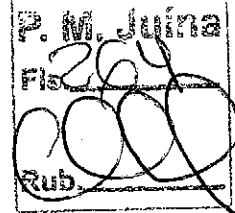
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **59C2.16F4.E912.953A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A**  
**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CPEND Nº 0033933635**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**  
**SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/10/2021** Hora da emissão: **14:23:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**  
CNPJ: **86.939.964/0001-15**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE**  
**DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

**13.152.226-4 - GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

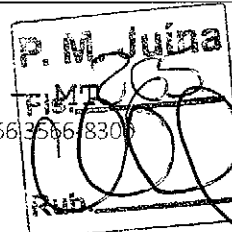
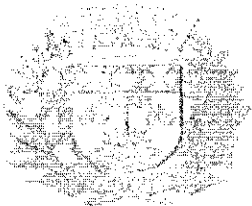
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **12/11/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

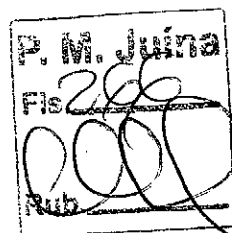
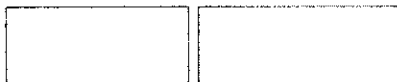
Número de Autenticação: **T7A9AAA2UBALT2AA**



### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                                                                   |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Certidão nº / Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Emissão</b>                                | <b>Validade</b>                                                                                   |                                         |
| <b>2992/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>14/09/2021</b>                             | <b>13/11/2021</b> /                                                                               |                                         |
| <b>Nome/Razão Social</b><br><b>GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Matricula</b><br>30943                                                                         | <b>CPF / CNPJ</b><br>86.939.964/0001-15 |
| <b>Endereço</b><br>Avenida Mato Grosso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               | <b>Número</b>                                                                                     | <b>Bairro</b><br>Modulo 02              |
| <b>Complemento</b><br>54-N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Cidade - Estado</b><br>JUÍNA - MATO GROSSO |                                                                                                   | <b>CEP</b><br>78320-000                 |
| <b>Finalidade</b><br>PARA FINS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |                                                                                                   |                                         |
| <b>Ao Contribuinte:</b><br>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.<br>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.<br>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT. |                                               |                                                                                                   |                                         |
| <b>Sobre a certidão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               | <b>Verifique a autenticidade com o código abaixo:</b>                                             |                                         |
| Certidão emitida em: 14/09/2021 /<br>Certidão com Validade até: 13/11/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               | <br>83710342 |                                         |

*[Handwritten signature]*



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 86.939.964/0001-15 /

**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME

**Endereço:** AV MATO GROSSO 919 LOTE RT1A- QD 02 / MODULO 02 / JUINA / MT /  
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

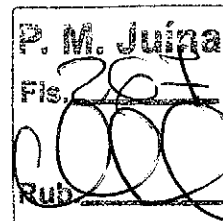
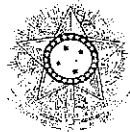
**Validade:** 31/10/2021 a 29/11/2021 /

**Certificação Número:** 2021103101574831655585

Informação obtida em 03/11/2021 17:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.939.964/0001-15

Certidão nº: 41197807/2021

Expedição: 21/10/2021, às 15:23:58

Validade: 18/04/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.939.964/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

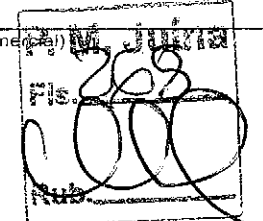
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 2 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                |                                                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>Ministério da Economia</b><br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC |                             |                                                | N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                           |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                   | Código da Natureza Jurídica | N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |  |
| 51200527462                                                                                                                                                                                                                                                               | 2062                        |                                                |                                                                                    |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP  
  
MTP2000161509

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| N° DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            | 021           | 1                |      | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            | 020           | 1                |      | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                |
|            | 052           | 1                |      | REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94             |
|            | 051           | 1                |      | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

JUINA  
Local

23 Outubro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
 ☐ SIM

☐ NÃO
 ☐ NÃO

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

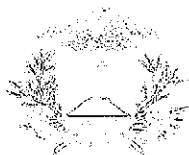
\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

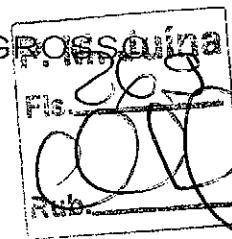
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

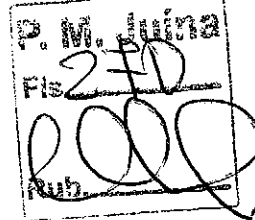
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/123.755-5              | MTP2000161509                        | 22/10/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 482.646.101-10                   | OBERDAN PRATES SILVEIRA |

**GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ Nº 86.939.964/0001-15**



**GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SSP - MT residente na Rua das Orquídeas, s/n, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**OBERDAN PRATES SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Avenida Cuiabá, 251, Módulo 05, Juína- MT, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 919, Módulo 02, Lote RT1A, Quadra 02, Juína-MT, CEP. 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME** retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade altera o seu objeto para: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

**DSOS DADOS DOS SOCIOS**

Página 1

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
pág. 3/10

**CLÁUSULA QUARTA.** Altera-se neste ato os dados dos sócios para: **GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína-MT, CEP 78.320-000.

**OBERDAN PRATES SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969. CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamociros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS                         | QUOTAS        | VALOR R\$        | %           |
|--------------------------------|---------------|------------------|-------------|
| <b>GERALDO BATISTA VIEIRA</b>  | 30.000        | 30.000,00        | 50%         |
| <b>OBERDAN PRATES SILVEIRA</b> | 30.000        | 30.000,00        | 50%         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>60.000</b> | <b>30.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade solicita reativação conforme artigo 60 da Lei nº 8.934.

#### DO REENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa requer o reenquadramento de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



P. M. Juína  
Fls. 272  
3000

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas. 257 N, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**OBERDAN PRATES SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros. 402, Jardim Paraíso. Sinop- MT, CEP 78.556-170.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante a alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                         | QUOTAS | VALOR R\$ | %    |
|--------------------------------|--------|-----------|------|
| <b>GERALDO BATISTA VIEIRA</b>  | 30.000 | 30.000,00 | 50%  |
| <b>OBERDAN PRATES SILVEIRA</b> | 30.000 | 30.000,00 | 50%  |
| <b>TOTAL</b>                   | 60.000 | 30.000,00 | 100% |

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERALDO BATISTA VIEIRA** e **OBERDAN PRATES SILVEIRA** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Juína-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

Juína-MT, 08 de outubro de 2020.

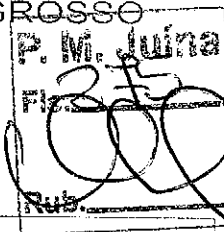
\_\_\_\_\_  
**GERALDO BATISTA VIEIRA**

\_\_\_\_\_  
**OBERDAN PRATES SILVEIRA**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/123.755-5              | MTP2000161509                        | 22/10/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 474.350.891-68                   | GERALDO BATISTA VIEIRA  |
| 482.646.101-10                   | OBERDAN PRATES SILVEIRA |

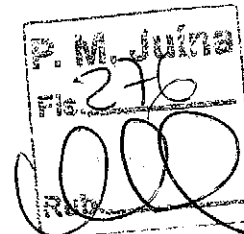
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 20123/555-22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, de NIRE 5120052746-2 e protocolado sob o número 20/123.755-5 em 22/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304692, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 482.646.101-10 | OBERDAN PRATES SILVEIRA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                         |
|----------------|-------------------------|
| CPF            | Nome                    |
| 482.646.101-10 | OBERDAN PRATES SILVEIRA |
| 474.350.891-68 | GERALDO BATISTA VIEIRA  |

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/123.755-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555-22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

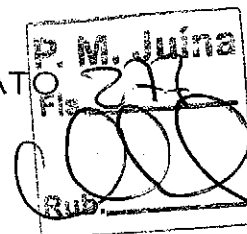
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 5.200527462 e protocolo 201237553-22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

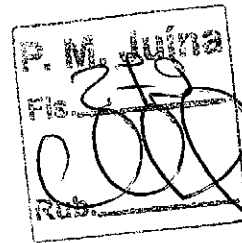
pág. 10/10

[illegible]

123



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                               |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120052746-2                                           | 86.939.964/0001-15            | 21/03/1994                               | 28/03/1994                  |

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 54N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO EXCETO FORMULARIO CONTINUO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social: R\$ 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte  
  
EMPRESA PEQUENO  
PORTE  
(Lei Complementar  
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

474.350.891-68 GERALDO BATISTA VIEIRA

Tér. Mandato Participação  
xxxxxxx R\$ 30.000,00

Função

SÓCIO /  
ADMINISTRADOR

482.646.101-10 OBERDAN PRATES SILVEIRA

xxxxxxx R\$ 30.000,00

SÓCIO /  
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/10/2020

Número: 2304692

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210002291929 e visualize a certidão)

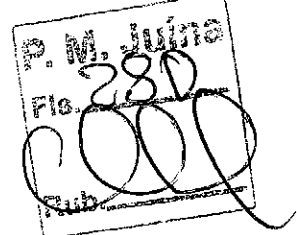


21/146.256-0

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

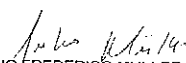


## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                     |                               |                  |    |                               |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|----|-------------------------------|--|
| Nome Empresarial:                                   | GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA |                  |    |                               |  |
| Natureza Jurídica:                                  | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |                  |    |                               |  |
| Empresa(s) Antecessora(s)                           |                               |                  |    |                               |  |
| Nome Anterior                                       | Nire                          | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |  |
| GRAFICA GERDAN LTDA ME                              | xxxxxxx                       | 2304692          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |  |
| GRAFICA GERDAN LTDA ME                              | 5120052746-2                  | 20040293467      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |  |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela |                               |                  |    |                               |  |
| Nire                                                | CNPJ                          | Endereço         |    |                               |  |
| NADA MAIS#                                          |                               |                  |    |                               |  |

Cuiabá, 05 de Novembro de 2021 16:36

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

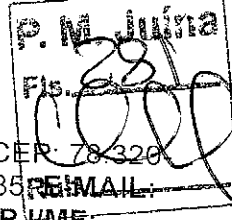
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002291929 e visualize a certidão)



21/146.256-0



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **EMAIL:** grafica@gerdan.com.br  
**INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº 123/2006 e alterações LEI COMPLEMENTAR 147/2014)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

A empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68, residente e domiciliado em Juína/MT, CEP 78.320.000, solicita na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Nº 032/2021, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

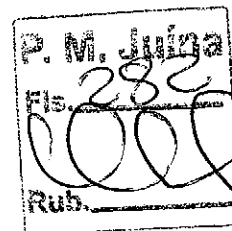
GRAFICA E  
EDITORIA  
GERDAN  
LTDA:86939964  
000115

Assinado de forma  
digital por GRAFICA E  
EDITORIA GERDAN  
LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.05  
16:47:34 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador  
RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.939.964/0001-13, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 54N, bairro centro, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, CNPJ nº 03.507.498/0001-71, de:

### IMPRESSOS GRÁFICOS:

- CAPAS DE CARNÊ; - TALÕES DE RECIBO;
- PAPEL TIMBRADO; - CARTAZES; - FOLDER; CARIMBOS;

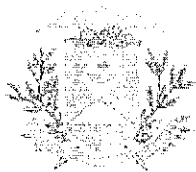
### E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COMO:

- LONAS E BANNERS; - ADESIVOS IMPRESSO E RECORTADOS;
- INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E FACHADAS; ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS;
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ENTRE OUTROS.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a prestação técnica e comercialmente, até a presente data.

Aripuanã-MT, 03 de novembro de 2021

  
**ADRIANO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 12.863/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6413177

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME**, portador do CNPJ 86.939.964/0001-15, até a data de 05/11/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

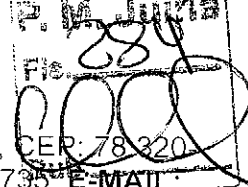
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Página 1 de 1  
Folha 283  
Fis. 283  
Rob.



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4



## Anexo VIII

PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2021

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 032/2021, que a empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

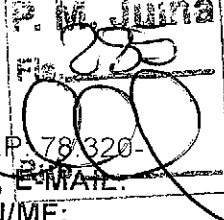
JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| GRAFICA E     | Assinado de forma     |
| EDITORA       | digital por GRAFICA E |
| GERDAN        | EDITORA GERDAN        |
| LTDA:86939964 | LTDA:86939964000115   |
| 000115        | Dados: 2021.11.05     |
|               | 16:43:25 -04'00'      |

\_\_\_\_\_  
Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador  
RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP. 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4



## **Anexo VI**

### **DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

A empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GRAFICA E EDITORA GERDAN  
LTDA:8693996400115  
0115

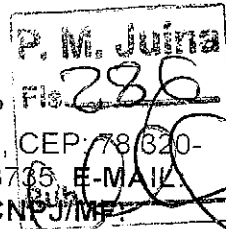
Assinado de forma digital por GRAFICA E EDITORA GERDAN  
Dados: 2021.11.05 16:41:55 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador

RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78032-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ/ME:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4



## Anexo VI

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021**

A empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GRAFICA E  
EDITORA GERDAN  
LTDA:8693996400  
0115

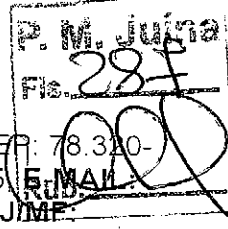
Assinado de forma  
digital por GRAFICA E  
EDITORA GERDAN  
LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.05  
16:41:55 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador

RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4



## **Anexo VI**

### **DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

A empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

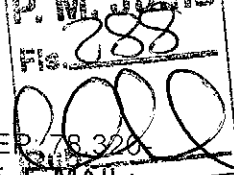
GRAFICA E EDITORA GERDAN  
LTDA:86939964000115  
0115  
Assinado de forma digital por GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.05 16:41:55 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador

RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78.328-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4



## **Anexo VI**

### **DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021**

A empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GRAFICA E EDITORA GERDAN  
LTDA:8693996400  
0115

Assinado de forma digital por GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.05 16:41:55 -04'00'

Geraldo Batista Vieira

Sócio Administrador

RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



**EMPRESA:** GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** AV. MATO GROSSO, Nº 54N, MODULO 02, CEP: 78.320-000, Cidade/Estado: JUINA/MT, **TELEFONE:** (66) 3566-3735, **E-MAIL:** grafica@gerdan.com.br **INSCR. MUNIC.:** 13057344303 **CNPJ/MF:** 86.939.964/0001-15 **INSC. EST.:** 13152226-4

P. M. Juina  
Fls. 289  
0000

## Anexo VI

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68, residente e domiciliado em Juína/MT, CEP 78.320.000, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail: grafica@gerdan.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUINA-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GRAFICA E  
EDITORA  
GERDAN  
LTDA:86939964  
000115

Assinado de forma  
digital por GRAFICA E  
EDITORA GERDAN  
LTDA:86939964000115  
Dados: 2021.11.05  
16:42:40 -04'00'

Geraldo Batista Vieira  
Sócio Administrador  
RG: 06888810 SESP/MT E CPF: 474.350.891--68  
GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ: 86.939.964/0001-15



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

P. M. Juína  
Fls. 290  
RUB

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.149.559/0001-49<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/04/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>DISTRIBUIDORA FXO EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FXO DISTRIBUIDORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NUMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRAC LOTE 16 |
| CEP<br>75.136-227                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA SAO VICENTE                 | MUNICÍPIO<br>ANAPOLIS          |
| UF<br>GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | TELEFONE<br>(62) 3706-3421     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2018            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 09:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/2

P. M. Juliana  
Fiz 291  
RUB



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.149.559/0001-49  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/04/2018

NOME EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

## LOGRADOURO

AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA

NÚMERO  
S/N

## COMPLEMENTO

QUADRAC LOTE 16

## CEP

75.136-227

## BAIRRO/DISTRITO

VILA SAO VICENTE

## MUNICÍPIO

ANAPOLIS

UF  
GO

## ENDEREÇO ELETRÔNICO

## TELÉFONE

(62) 3706-3421

## ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

## SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

## DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/04/2018

## MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

## DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 09:35:11 (data e hora de Brasília).

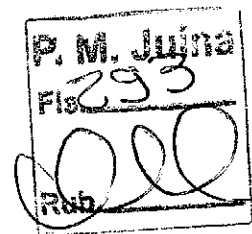
Página: 2/2

2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI  
CNPJ: 30.149.559/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

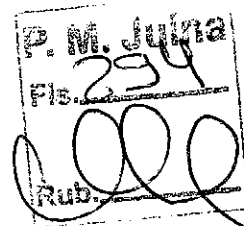
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:16 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **C0F5.1037.DE42.1BF2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29633641

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

CNPJ

30.149.559/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.471.925.442

EMITIDA VIA INTERNET

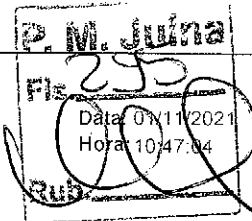
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 10:53:27:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita  
Gerência de Gestão da Dívida Ativa



**Certidão de Contribuinte**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** Distribuidora Fxo Eireli /

**CPF/CNPJ:** 30.149.559/0001-49 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 10:47:12 horas, do dia 01/11/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 01/12/2021 /

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

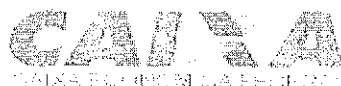
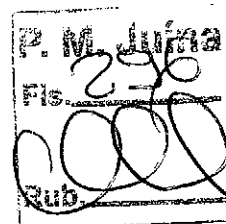
Autenticação: 9162.73B5.2916.198E.8304.91B5.2463.14F5

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



*[Handwritten signatures and marks]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.149.559/0001-49 /  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA FXO EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA SN QDC LT16 / VILA SAO  
VICENTE / ANAPOLIS / GO / 75136-227

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

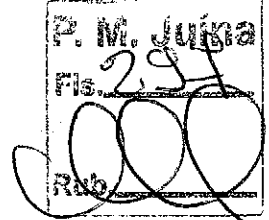
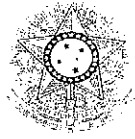
**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021 /

**Certificação Número:** 2021102704261130178165

Informação obtida em 01/11/2021 10:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4 5 2



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.149.559/0001-49  
Certidão nº: 46391269/2021  
Expedição: 01/11/2021, às 10:48:40  
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA FXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

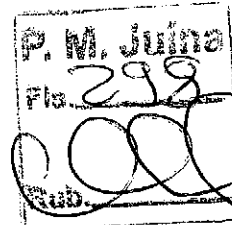
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 8 2



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**MOACIR PAULO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/11/1969, natural de Damolandia/GO, filho de São Paulo da Silva e Maria Eulina Paula da Silva, CPF: 590.933.581-20, RG 2045746 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 7 Qd.18 Lt.29 Residencial Morumbi, Anápolis/GO, CEP: 75.131-721. Constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E TITULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** e terá como título de estabelecimento **FXO DISTRIBUIDORA**

### CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio na Avenida João Francisco de Paula e Silva S/N Qd.C Lt.16 Vila São Vicente, Anápolis/GO, CEP: 75.136-227.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

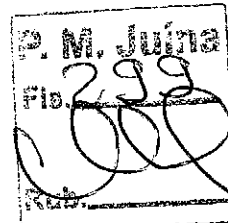
### CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto será: CNAE: 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; CNAE: 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; CNAE: 4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; CNAE: 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE: 2511-0/00 Fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos; CNAE: 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador; CNAE: 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE: 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; CNAE: 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE: 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de máquinas de costura de uso doméstico; CNAE: 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE: 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção; CNAE: 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; CNAE: 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE: 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; CNAE: 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; CNAE: 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; CNAE: 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 17:04 SOB Nº 52600645005.  
PROTOCOLO: 180343386 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801281119. NIRE: 52600645005.  
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CNAE: 4789-0/99 Comércio varejista de produtos diversos; CNAE: 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos; CNAE: 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE: 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE: 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; CNAE: 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados; CNAE: 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas..

#### CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 02 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLAUSULA SEXTA – DA DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **MOACIR PAULO DA SILVA**, que declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002); ficando responsável pela assinatura respondendo pelos atos e fatos administrativos, não lhes sendo permitido usar o nome da sociedade em negócios estranhos a ela.

#### CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

#### CLAUSULA NONA – DA ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante deliberação do titular.

#### CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Anápolis/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Anápolis, 29 de Março de 2018.

*Moacir Paulo da Silva*

**MOACIR PAULO DA SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 17:04 SOB Nº 52600645005.  
PROTOCOLO: 180343386 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801281119. NIRE: 52600645005.  
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOTÂNIA, 09/04/2018  
[www.portaldocempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocempreendedororgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

300  
000



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim  
Rua Barão do Colégio, 353-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef. (62) 3321-3378

Controle: 061683676-5541

Reconheço verdadeira a assinatura de MOACIR  
PAULO DA SILVA, pessoa por mim devidamente  
identificada e por haver sido aposta em minha  
presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 06 de abril  
de 2018. Enrol. 4.00 Total com Fundos. 1,76.  
Em Teste da Verdade.



Kerila Cristina Bento Coelho - Escrevente  
Autorizada

501018031213

Consulte este selo em: [www.portaldoempreendedor.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br)

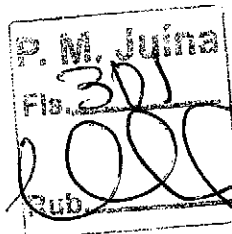


CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 09/04/2018 17:04 SOB Nº 52600645005.  
PROTOCOLA 180343286 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801281139 NOME 52600645005.  
DISTRIBUIDORA PRO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2018

[www.portaldoempreendedor.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:29:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenac.org.br/autenticidade](http://www.cenac.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162960104217285338516>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162960104217285338516-1  
Data: 01/04/2021 14:21:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62255-CF1E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

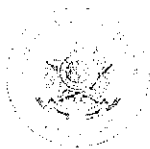
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA FXO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2021 15:32:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

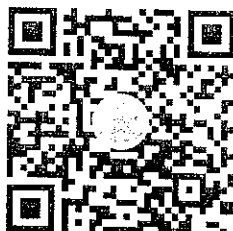
¹Código de Autenticação Digital: 162960104217285338516-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b14e79d48846907a212cec4a3ab0ac2385416232155f6c2dc8804d17969ac278cae634049c03e28b417afb5c6eba635b4a



Presidência da República  
Assessoria  
Medida Provisória nº 2200-1  
de 20 de novembro de 2001



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

303  
0000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162960104211012131266>



CARTÓRIO

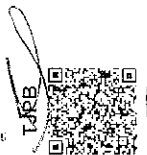
Autenticação Digital Código: 162960104211012131266-1  
Data: 01/04/2021 14:21:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62256-ALS0;



CNPJ: 06.870/0-0

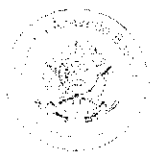
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de abril de 2021 14:29:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA FXO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 15:30:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

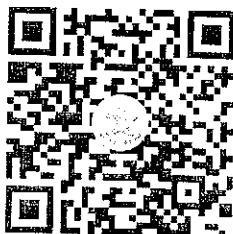
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 162960104211012131266-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b14e77882aac281566f8cb20a2b754815eccc0b8b2a54fc3c929fafce692658e8de634049c03e28b417afb5c6eba635b4a



Presidência da República  
Casa Civil  
Ata da Presidência de 7 de abril de 2021



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

NIRE: 52 60064500-5

CNPJ: 30.149.559/0001-49

Endereço: AVENIDA João Francisco de Paula e Silva

Complemento: QUADRA C;LOTE 16;

Número: S/N

Bairro: Vila São Vicente

CEP: 75136227

Município: ANÁPOLIS

UF: GO

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

| evento | número      | data       | descrição                                 |
|--------|-------------|------------|-------------------------------------------|
| 091    | 52600645005 | 09/04/2018 | ATO CONSTITUTIVO                          |
| 315    | 20180343394 | 09/04/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA             |
| 317    | 20200550004 | 25/05/2020 | DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA          |
| 316    | 20215161955 | 28/01/2021 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |

### Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R. 21.90076684104

Date: 2021.08.04 15:41:28 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Específica

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214938525

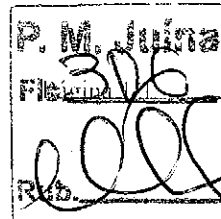
Chave de segurança: CidL6

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para  
RODRIGO SILVA, 96848634115  
Goiânia, 4 de Agosto de 2021



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA João Francisco de Paula e Silva, S/N QUADRA C:LOTE 16,, Vila São Vicente, Anápolis - GO, CEP: 75136-227, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Anápolis - GO, 29/03 2018

*MOACIR PAULO DA SILVA*

MOACIR PAULO DA SILVA

Titular Administrador

\* Este documento foi publicado no portal de Empreendedor Goiano

2º Tabelionato de Notas - Bel. Annurey Carla de Amorim  
Secretaria de Registro e Arquivo - Anápolis - GO

Controle: 061683677-5243

Reconheço verdadeira a assinatura de MOACIR PAULO DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fe. Anápolis-GO, 06 de abril de 2018. Emol: 4,00 Total com Fundos: 1,75

Em Teste da Verdade.

*Kenia Cristina Bento Coelho*  
Kenia Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada

005018031213443945 08076  
Consulte este seu documento de verificação em: [go.gov.br](http://go.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 17:04 SOB N° 20180343394.  
PROTOCOLO: 180343394 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801281127. NIRE: 52600645005.  
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2018

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Departamento Municipal de Trânsito e Transportes



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito que a empresa:  
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49 e inscrição estadual nº. 10.723.717-2, situada na AVENIDA JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, QUADRA C; LOTE 16; VILA SAO VICENTE, CEP: 75.136-227, na cidade de ANÁPOLIS – GO; Forneceu os materiais abaixo discriminados, conforme Nota fiscal nº. 048 com data de emissão em 22/08/2018.

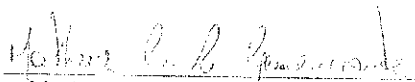
| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                         |
|------|--------|-----------------------------------|
| 1    | 70     | TUBO INDL RED RED 2 1/2X1,50MMX5M |

Até o presente momento não existe nenhum registro em nossos arquivos que desabone os produtos por ela comercializados, nem sua conduta no trabalho, com fiel cumprimento dos prazos com grau de satisfação excelente.

Por essa verdade, assinados a presente declaração para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Atenciosamente,

CASSILÂNDIA - MS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

  
Matheus Casarin Lucenti Geremonte  
Diretor Mun. de Trânsito e Transportes

Matheus C. L. Geremonte  
Diretor Mun. de Trânsito e Transportes  
Cassilândia - MS.  
Port. 024/17

Rua Domingos de Souza França, 720 – Centro – Cassilândia/MS  
Telefone: (67) 3596-1301 – CEP 79.540-000

br ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162961204213028347019>  
: 162961204213028347019-1

2582-7008;

CNPJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

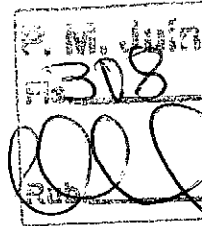
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 11:26:00 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto: nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE ANÁPOLIS



N<sup>o</sup> : 109743180236

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

CNPJ : 30149559000149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109743180236

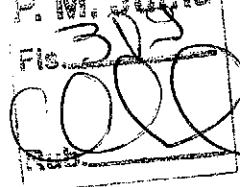
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de outubro de 2021, às 17:21:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de outubro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/10/2021 - 17:21:52

Validação pelo código: 109743180236, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



A

Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

### DECLARAÇÕES

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente, Anápolis/GOIÁS**, por intermédio do seu REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **MOACIR PAULO DA SILVA**, portador da Carteira da Identidade nº 2.045.746 – SSP/GO, CPF: 590.933.581-20, DECLARA sob as penas da Lei, que:

- Para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- É inscrita como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.

- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **não emprega MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120

Assinado de forma digital  
por MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Dados: 2021.11.07 19:12:56  
-02'00'

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2021.

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

MOACIR PAULO DA SILVA

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

RG n.º 2.045.746 – SSP/GO

CPF: 590.933.581-20

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – EPP**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

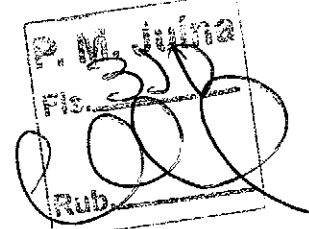
Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

A

Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.



### DECLARAÇÕES

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente, Anápolis/GOIÁS**, por intermédio do seu REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **MOACIR PAULO DA SILVA**, portador da Carteira da Identidade nº 2.045.746 – SSP/GO, CPF: 590.933.581-20, DECLARA sob as penas da Lei, que:

Que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, em campo próprio do sistema eletrônico, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;
- b) Que não está impedida ou suspensa temporariamente de transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- c) Que não foi penalizada com rescisão de contrato, por deficiência dos serviços prestados, ou qualquer outro motivo igualmente grave, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Declaração de Idoneidade, e sobre as penalidades cabíveis, a responsabilidade de informar a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme disposto no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital  
por MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Dados: 2021.11.07  
19:13:47 -02'00'

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

MOACIR PAULO DA SILVA

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

RG n.º 2.045.746 – SSP/GO

CPF: 590.933.581-20

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – EPP**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227

A

Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO VI  
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente, Anápolis/GOIÁS**, por intermédio do seu REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **MOACIR PAULO DA SILVA**, portador da Carteira da Identidade nº 2.045.746 – SSP/GO, CPF: --590.933.581-20, DECLARA sob as penas da Lei, que:

DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2021.

**MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120**

Assinado de forma digital  
por MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Dados: 2021.11.07 19:14:13  
-02'00'

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

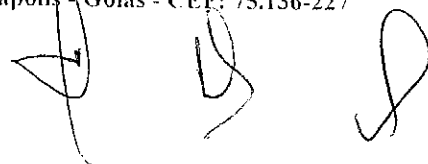
MOACIR PAULO DA SILVA  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
RG nº 2.045.746 – SSP/GO  
CPF: 590.933.581-20

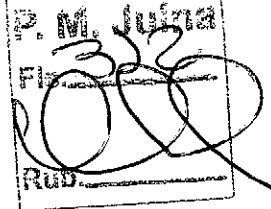
**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – EPP**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: [distribuidorafxo@hotmail.com](mailto:distribuidorafxo@hotmail.com)

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227





A  
Prefeitura Municipal de Juína - MT.  
Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO VII**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente, Anápolis/GOIÁS**, por intermédio do seu REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **MOACIR PAULO DA SILVA**, portador da Carteira da Identidade nº 2.045.746 – SSP/GO, CPF: --590.933.581-20, DECLARA sob as penas da Lei, que:

pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.  
EMAIL: [distribuidorafxo@hotmail.com](mailto:distribuidorafxo@hotmail.com).

Sem mais, firmamos a presente.

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2021.

MOACIR PAULO  
DA  
SILVA:5909335812  
0

Assinado de forma digital  
por MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Dados: 2021.11.07  
19:14:39 -02'00'

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

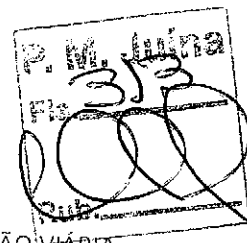
MOACIR PAULO DA SILVA  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
RG n.º 2.045.746 – SSP/GO  
CPF: 590.933.581-20

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – EPP**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: [distribuidorafxo@hotmail.com](mailto:distribuidorafxo@hotmail.com)

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227



A

Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Pregão Eletrônico nº 032/2021 - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

### ANEXO DECLARAÇÃO

A empresa **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob nº **30.149.559/0001-49**, sito a **Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente, Anápolis/GOIÁS**, por intermédio do seu REPRESENTANTE LEGAL o Sr. **MOACIR PAULO DA SILVA**, portador da Carteira da Identidade nº 2.045.746 – SSP/GO, CPF: 590.933.581-20, DECLARA sob as penas da Lei, que:

Possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2021.

MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:5909335  
8120

Assinado de forma  
digital por MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Dados: 2021.11.07  
19:15:06 -02'00'

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

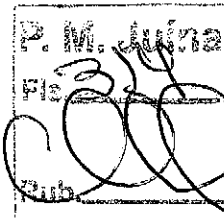
MOACIR PAULO DA SILVA  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
RG n.º 2.045.746 – SSP/GO  
CPF: 590.933.581-20

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – EPP**

CNPJ: 30.149.559/0001-49 | Insc. Est.: 10.723.717-2

Fone: 62 3387-2733 | Email: distribuidorafxo@hotmail.com

Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente - Anápolis - Goiás - CEP: 75.136-227



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.853.101/0001-15  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
24/07/2020

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COM MUDAR

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.12-5-00 - Carga e descarga

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MANOEL JOSE DE ARRUDA

NÚMERO  
1700

COMPLEMENTO

QUADRA 10 ANEXO B

CEP

78.070-500

BAIRRO/DISTRITO

PRAIEIRO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR

TELEFONE

(65) 9692-5213/ (65) 9663-7509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 15:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 29/10/2021 18:55:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Endereço eletrônico: [contabilidade@construferr.com.br](mailto:contabilidade@construferr.com.br)

Nome Empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Período anterior

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

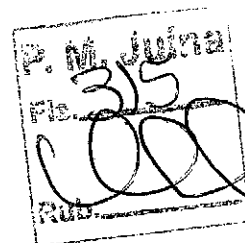
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

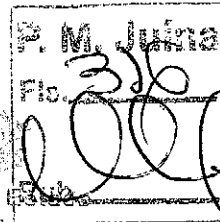
Assinatura do Representante Legal  
Data da Assinatura: 29/10/2021 18:55:23



A. S. P.

Secretaria de Estado  
de Fazenda

Governo do Estado  
de Mato Grosso



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/10/2021 - 15:12:09

Verificar Autenticidade de Certidão

Número da Certidão: 0033946956

Data de Emissão: 15/10/2021

Código de Autenticidade: T7A2UA22LUB7A2LU

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E  
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Nome do Contribuinte: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES  
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

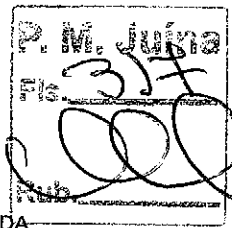
Data de validade da Certidão: 13/11/2021



Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
CNPJ: 37.853.101/0001-15 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:05 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

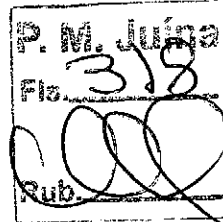
Código de controle da certidão: 1CAB.2435.BF72.062A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P B D



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0033946956

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/10/2021** Hora da emissão: **15:05:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: **37.853.101/0001-15** /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **13/11/2021**. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7A2UA22LUB7A2LU**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Cuiabá  
Fls. 319  
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

476213/2021

PROCESSO

687816

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735229947

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 395936



031120213785310100011500100565476213123681321687816

NOME

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 03 de novembro de 2021

  
Cezar Fabrício Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2022. /

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

P. M. Junho  
Fls. 320  
Rub.



Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

476213

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

03/11/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 01/02/2022

Validação

03/11/2021

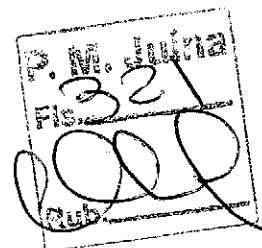
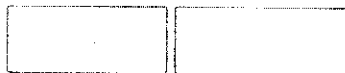
Protocolo Nº

123900



031120213785310100011500100565476213123681321687816

*[Handwritten signatures]*



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.853.101/0001-15 /  
**Razão Social:** CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN  
**Endereço:** AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAIEIRO / CUIABA / MT  
/ 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

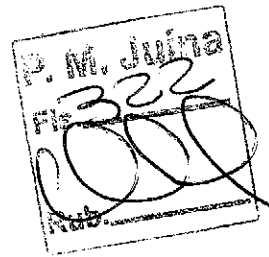
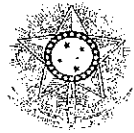
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2021 a 26/11/2021 /

**Certificação Número:** 2021102802305637991063

Informação obtida em 05/11/2021 08:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Certidão n°: 40622709/2021

Expedição: 20/10/2021 às 16:28:47

Validade: 17/04/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.853.101/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

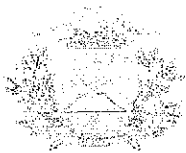
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

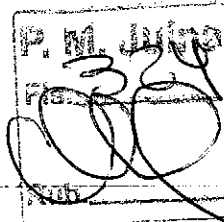
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/090.348-9        | MTP2000114435                        | 31/07/2020 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                 |
|----------------|----------------------|
| 005.312.881-88 | JONAS SAMPAIO CORREA |

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA. Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

**JONAS SAMPAIO CORREA**, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúncias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

**JONAS SAMPAIO CORREA**, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúlias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

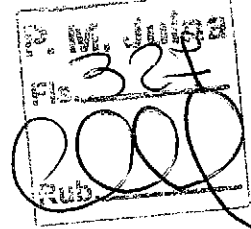
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

**CLAUSULA QUARTA:** Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**



**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

**CLAUSULA QUINTA:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA  
Sócio/Administrador



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/090.348-9              | MTP2000114435                        | 31/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 005.312.881-88                   | JONAS SAMPAIO CORREA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 005.312.881-88 | JONAS SAMPAIO CORREA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 005.312.881-88 | JONAS SAMPAIO CORREA |

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

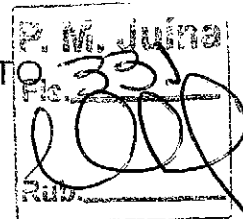


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

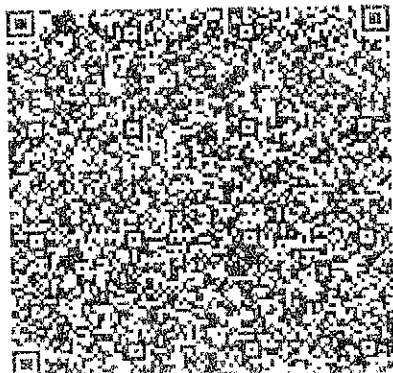
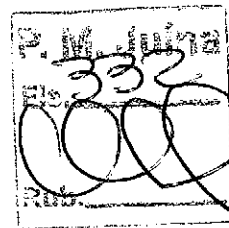
| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

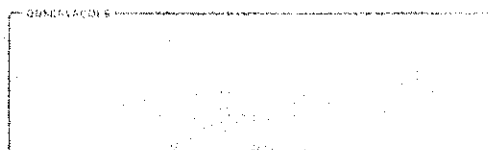
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, NIRE 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.3489 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

pág. 01/01



|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| JUNAS SAMPAIA CORREA                         |                          |
| DOC IDENTIDADE: DOC EMISSÃO: 14459280 SSP MT |                          |
| CNPJ: 005.312.881-88                         | DATA EMISSÃO: 15/05/1994 |
| PRIMAÇÃO: NILSON TAQUINI CORREA              |                          |
| RAIMUNDA BEZERRA SAMPAIA CORREA              |                          |
| REGISTRO: 00921557878                        | VALOR: 17/10/2021        |
| 29/08/2006                                   |                          |



|                          |  |
|--------------------------|--|
| LOCAL: CULABA, MT        |  |
| DATA EMISSÃO: 18/10/2021 |  |

|             |  |
|-------------|--|
| MATO GROSSO |  |
|-------------|--|

XAVIER DE MATOS

### Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BQV88174

RS 3,30 - RS 0,06

Em testemunho ( ) da verdade.

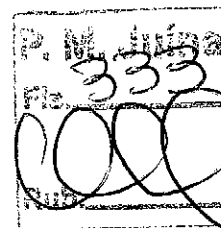
AYLLON GABRIEL QUEIROZ-Escritor Autorizado



Dist. Coxipó da Ponte - Culaba-MT, 28 de outubro de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aus. de Justiça  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Handwritten signature and initials at the bottom right of the document.



4 5 2



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
005.312.881-88

Nome  
JONAS SAMPAIO CORREA

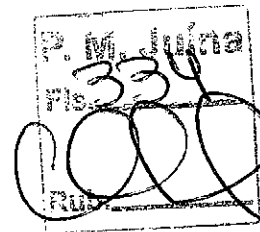
Nascimento  
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE  
7EDD.7095.F27C.D381



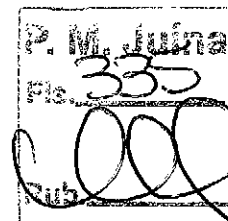
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                                                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E FÉIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                                                                         |                                  |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |                                                                         |                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ                                                      | Data de Arquivamento do Ato                                             | Data de Início do Arquivamento   |
| 512617202P-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27.154.121/0001-15                                        | 11/07/2021                                                              | 11/07/2021                       |
| Endereço Completo: AVENIDA LIAOCEL JOSÉ DE ARRUDA 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - BAIRRO PRAIEIRO - CEP 78070-500 - CUIABÁ-MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                                                         |                                  |
| Objeto Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIs), MÁQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. |                                                           |                                                                         |                                  |
| Capital Social: R\$ 80.000,00<br>OITENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>OITENTA MIL REAIS | Forma de ingresso na Empresa de Pequeno Porte: EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Forma de extinção: INDETERMINADO |
| Sócio(s) Administrador(es):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |                                                                         |                                  |
| CNPJ/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nome                                                      | Forma de entrada na Empresa                                             | Forma de saída                   |
| 005.312.881-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JONAS SANPAIO CORREIA                                     | xxxxxx R\$ 1.000,00                                                     | XXXXXX                           |
| Status: xxxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           | Situação: ATIVA                                                         |                                  |
| Último Arquivamento: 11/08/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           | Natureza: 2.001.000                                                     |                                  |
| Ato: 223 - BALANÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                                                         |                                  |
| Empresas Antecessoras:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                                         |                                  |
| Nome Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NIRE                                                      | Número de Aprovação                                                     | UF                               |
| CONSTRUTORA MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E FÉIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | xxxxxxx                                                   | 2200170                                                                 | MT                               |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           | Tipo de Movimentação                                                    |                                  |
| NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ                                                      | Endereço                                                                |                                  |
| NADA MAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                           |                                  |

Cuiabá, 29 de Outubro de 2021 14:27

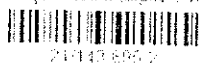
*Assinatura*  
 ELIZABETH M. L. S. P. S.  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificação digitalmente assinada pelo titular da chave pública para assinatura eletrônica.

certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por meio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº 0210002001621 e visualize a certidão)



21143.895.7

ARP Nº 058/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

broca e caixa de ferramentas. Abre-latas de metal, abridor de sacos, furadeira, parafusadeira, prensa de fio, descampador, colador de pedras, carrinho de mão, vassoura, trena, fita de vinil, saca-rolha, saca-bico, bot. indicata, bico curvo, mang. de cido anme, galvanizado, cabo de aço, chave combinada, chave giro, esmerle, motosserra, dobradiga, eletrodo, escada de alumínio, fechadura externa, forado, formid, fundema, chave philips, chave de fenda, torca, rosca, abridor, eletrodo, formid, fio

\* email: [lichtacoe@novadacordland.org](mailto:lichtacoe@novadacordland.org)

*f u l*

1. NAME OF THE PARTY OR PERSON  
 2. NAME OF THE PARTY OR PERSON  
 3. NAME OF THE PARTY OR PERSON  
 4. NAME OF THE PARTY OR PERSON

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.


**Seto de Controle Digital**

Em testemunho ( ) da verdade.

Em testemunhio                      da verdade.  
AYLLON GABRIEL QUEIROZ-Escrivente Autorizado



Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Atto 3 Aux. de Justiça  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

438



P. M. 333  
Fis. 333  
Rub. 333

XAVIER  
DE MATOS

### Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BQV92137

RS3.30 - RS 0,06

Em testemunho ( ) da verdade.

AYLLON GABRIEL, OUEIROZ-Escritor Autorizado

Selo de Controle Digital



Dist. Coxipó da Ponte - Guinã-MT, 03 de novembro de 2021

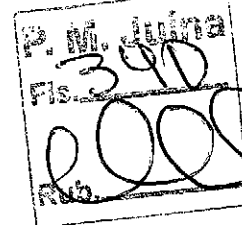
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/relas>

Handwritten signature and initials

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6398742



O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso CERTIFICA que levando os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, portador do CNPJ 37.853.101/0001-15, até a data de 29/10/2021. /

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

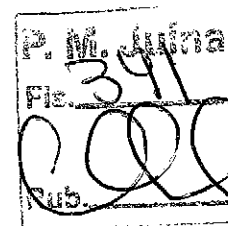
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **6398742** emitida via Internet às **15:41** do dia **29/10/2021** em nome de **CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão:  
**NEGATIVA.**

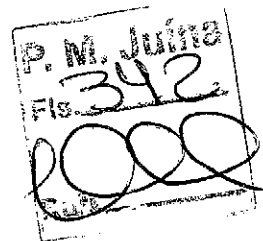


Procedimento: 15.112.1

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma à esquerda e uma à direita, sobre o fundo branco da página.



## ANEXO V



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**  
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021**

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construferrmt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, apresenta, a seguir, os dados de **JONAS SAMPAIA CORREA** seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: **JONAS SAMPAIA CORREA**  
CARGO: **PROPRIETÁRIO**  
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**  
PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR** RG: **14459280 SSP/MT** CPF: **005.312.881-88**  
RESIDÊNCIA: **RUA BEM ME QUER, Nº 03, COMPLEMENTO 20, BAIRRO CRISTO REI - VÁRZEA GRANDE/MT**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**  
C.N.P.J **37.853.101/0001-15** Nº FONE: **(65) 99663-7509**  
ENDEREÇO COMERCIAL: **AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1.700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO - CUIABÁ/MT**  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1.700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO - CUIABÁ/MT**  
Conta Corrente: **1814** Cód. 7 Agência: **8687-8** Banco: **BANCO DO BRASIL**

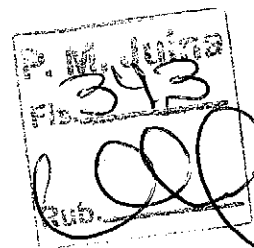
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**CNPJ: 37.853.101/0001-15**  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES**  
**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
**CUIABÁ** **MT**

**JONAS SAMPAIA CORREA**  
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**  
RG : 14459280 SSP/MT  
CPF: 005.312.881-88  
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [construferrmt@hotmail.com](mailto:construferrmt@hotmail.com) Fone: (65) 99663-7509



**ANEXOVI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021**  
**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**Ao**  
**Poder Executivo Municipal;**  
**Município de Juína – Mato Grosso;**  
**Pregão Eletrônico nº 032/2021:**

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com), Fone: (65) 99663-7509, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**DECLARA** para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**CNPJ: 37 853 101/0001-15**

INSC. EST.: 13.825.139-8

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES**  
**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500

**CUIABÁ**

**MT.**

**JONAS SAMPAIA CORREA**

**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

**RG: 14459280 SSP/MT**

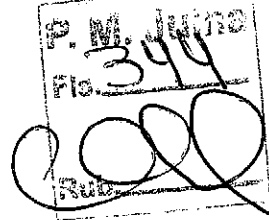
**CPF: 005.312.881-88**

**CNPJ: 37.853.101/0001-15**

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500

Email: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com)

Fone: (65) 99663-7509



## ANEXOVII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 032/2021:

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com), Fone: (65) 99663-7509, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa etodas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

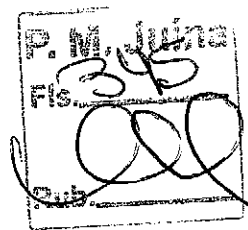
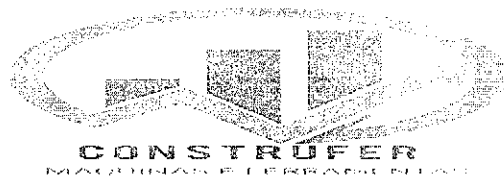
**EMAIL: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com)**

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**CNPJ: 37 853 101/0001-15**  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES**  
**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
**CUIABÁ - MT.**

**JONAS SAMPAIA CORREA**  
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**  
RG : 14459280 SSP/MT  
CPF: 005.312.881-88  
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com) Fone: (65) 99663-7509



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 032/2021, que a empresa **CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 37.853.101/0001-15 com sede na Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
CUIABÁ - MT.

JONAS SAMPAIA CORREA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
RG : 14459280 SSP/MT  
CPF: 005.312.881-88  
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com) Fone: (65) 99663-7509



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

348  
0000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.113.059/0001-96<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/07/1994 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TECH PRINT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PORTE<br>EPP                                        |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos<br>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas<br>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais<br>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente<br>18.11-3-01 - Impressão de jornais<br>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| LÓGRADOURO<br>AV AFONSO PENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>1100                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>78.049-323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA HELENA                     | MUNICÍPIO<br>CUIABA            |
| UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TELEFONE<br>(65) 3621-1004                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/01/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 11:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

347  
347

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                     |                      |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.113.059/0001-96<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      | DATA DE ABERTURA<br>13/07/1994 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                     |                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |                                 |                                                     |                      |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                     |                      |                                |
| LOGRADOURO<br>AV AFONSO PENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 | NÚMERO<br>1100                                      | COMPLEMENTO<br>***** |                                |
| CEP<br>78.049-323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA HELENA | MUNICÍPIO<br>CUIABA                                 | UF<br>MT             |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | TELEFONE<br>(65) 3621-1004                          |                      |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                                                     |                      |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/01/2005            |                      |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                                                     |                      |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 11:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2

2/2

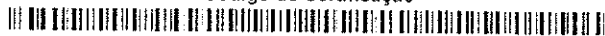


Cuiabá

# ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



104263301673272021080145134

CM

51496

CNPJ/CPF

00.113.059/0001-96

Identificador

339328

Razão Social

ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

Nome Fantasia

TECH PRINT

Atividade Principal

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Atividade Secundária

1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira e peças de alumínio para uso em edificações  
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias  
1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telas, persianas e divisórias deslizantes de alumínio e madeira  
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos  
2599-3/01 - Serviços de confecção de artigos de vestuário para a construção  
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições  
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal  
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as conjuntos conjuntos íntimos e maiô  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
1749-4/00 - Fabricação de produtos de papel, celulose, papelão e outros produtos de papel e celulose  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações impressas

Localização

Rua AFONSO PENA, PRES, 1100 - DESPRAIADO

Data Abertura Empresa

13/07/1994

Area Utilizada/m²

435

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

29/09/1994

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.12.020.0212.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600262679

Ressalva

DIRETOR DA COISA PÚBLICA/MT  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FISCAL

JOARE VENTURA GARNANI  
DIRETOR DE REGISTRO E TAXAS

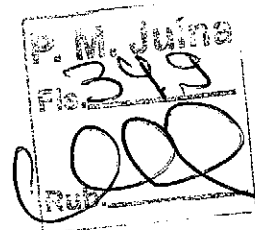
Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**  
CNPJ: 00.113.059/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:54:01 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

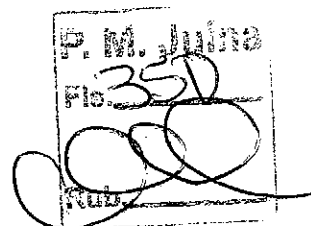
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **53FB.7E87.AA5C.75BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0034085241**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/10/2021** Hora da emissão: **08:57:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**  
CNPJ: **00.113.059/0001-96**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.155.778-5 - ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

13.155.778-5 - ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **27/11/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22BUBA22TKK9A2UM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

Fls. 33  
33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

470743/2021

PROCESSO

673795

EXERCÍCIO

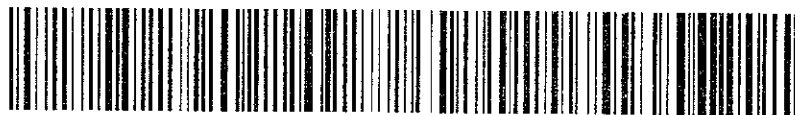
GERAL

CONTRIBUINTE

168024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 98406



051020210011305900019600100565470743122071821673795

NOME

ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

CPF/CNPJ

00.113.059/0001-96

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua AFONSO PENA, PRES, 1100

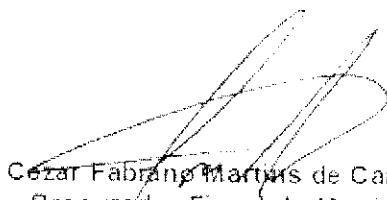
BAIRRO

DESPRAIADO

FINALIDADE

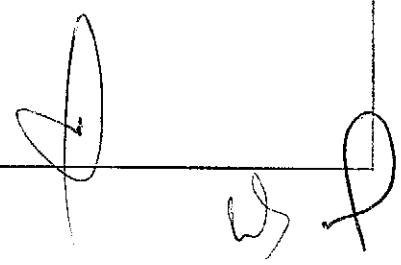
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

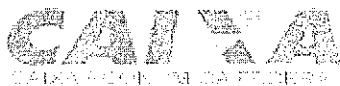
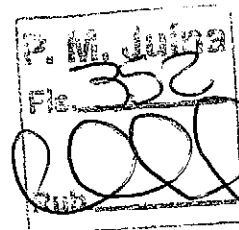
Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de outubro de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2022. /

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.113.059/0001-96 /**Razão Social:** ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**Endereço:** AV. AFONSO PENA 1.100 CASA / SANTA HELENA / CUIABA / MT / 78045-320

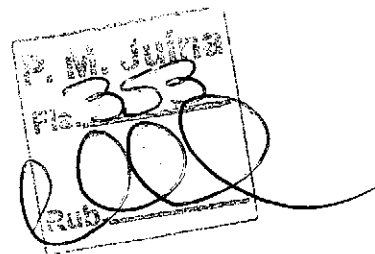
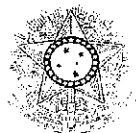
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021 /**Certificação Número:** 2021102700324483839536

Informação obtida em 01/11/2021 17:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.113.059/0001-96

Certidão nº: 29639739/2021

Expedição: 28/09/2021, às 11:02:11

Validade: 26/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.113.059/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|                                                                                                                                                                                           |                             |                                                |                                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>Ministério da Economia</b><br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC |                             |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                   | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                          |  |
| 51600262679                                                                                                                                                                               | 2305                        |                                                |                                          |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MTP2100044452

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

CUIABA  
Local

29 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

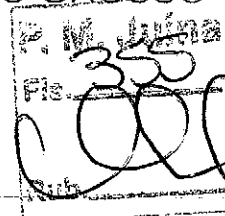
\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/040.448-5              | MTP2100044452                        | 24/03/2021 |

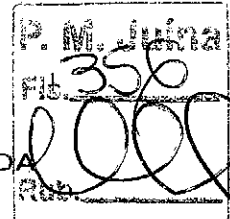
  

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 390.573.132-00                   | ALTAIR DA SILVA SANTOS |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucernat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto pag 2/1



**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**DENOMINADA:**  
**A. S. SANTOS & CIA LTDA – EPP.**  
**CNPJ/MF 00.113.059/0001-96**

**ALTAIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Presidente Washington Luis, s/n, Apto. 21, Edifício Park Elegance, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78043-512, portador da CNH nº 01428675443 e CPF 390.573.132-00, filho de José Geraldo dos Santos e de Ilda Vieira da Silva Santos, nascido em 29 de julho de 1971, na Cidade de Altônia/PR;

Único sócio componente da sociedade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**, com sede estabelecida à Av. Afonso Pena – Nº 1100 – Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-323, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, JUCEMAT, sob NIRE nº 51.600.262.679, em sessão de 22 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.113.059/0001-96,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve complementar seu objeto social, em suas atividades secundárias, passando a Cláusula Terceira de seu contrato social, a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** *Constitui o objeto social exclusivo da Sociedade a exploração:*

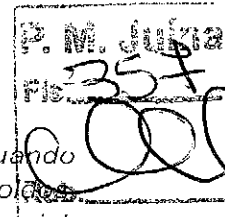
*- Comercio e serviços de artes gráficas e impressões, front light, outdoor, adesivos, banners, faixas, fachadas, luminosos, placas, sinalização em geral, totens, letreiros, padronização de veículos, vulcanização de lonas, bandeiras, corte e dobra de papel, embalagens, displays mobiles, cartaz de arara, urnas, troféus e dentre outros tipos de impressão, sinalização e locação, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, instalação de painéis publicitários, fabricação de estruturas metálicas,*

Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança B36Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral  
pág. 3/12



*fabricação de esquadrias de metal, instalação de esquadrias metálicas quando realizada por unidades especializadas, fabricação de tecidos especiais, toldos, tendas, uniformes, inclusive artefatos, confecção de camisetas, camisas social, serralheria exceto esquadrias, corte e dobra de papel, jornais, impressão sob encomenda, revista e outros periódicos, sinalização e pinturas de teto, paredes esquadrias, reforma na construção civil, pinturas e acabamentos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agências de publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em consequência das alterações procedidas os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **ALTAIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Presidente Washington Luis, s/n, Apto. 21, Edifício Park Elegance, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78043-512, portador da CNH nº 01428675443 e CPF 390.573.132-00, filho de José Geraldo dos Santos e de Lida Vieira da Silva Santos, nascido em 29 de julho de 1971, na Cidade de Altônia/PR; resolve alterar o contrato social, que reger-se á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **A – DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial de **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Afonso Pena – Nº 1100 – Bairro Santa Helena, CEP no. 78.045-190, com atuação em âmbito nacional. ficando eleito o foro da comarca de Cuiabá, para quaisquer dúvidas e ou ações fundadas no presente contrato. (art.997, I, CC/2002).

Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 4/12

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Constitui o objeto social exclusivo da empresa a exploração:

- Comércio e serviços de artes gráficas e impressões, front light, outdoor, adesivos, banners, faixas, fachadas, luminosos, placas, sinalização em geral, totens, letreiros, padronização de veículos, vulcanização de lonas, bandeiras, corte e dobra de papel, embalagens, displays mobiles, cartaz de arara, urnas, troféus e dentre outros tipos de impressão, sinalização e locação, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, instalação de painéis publicitários, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, instalação de esquadrias metálicas quando realizada por unidades especializadas, fabricação de tecidos especiais, toldos, tendas, uniformes, inclusive artefatos, confecção de camisetas, camisas social, serralheria exceto esquadrias, corte e dobra de papel, jornais, impressão sob encomenda, revista e outros periódicos, sinalização e pinturas de teto, paredes esquadrias, reforma na construção civil, pinturas e acabamentos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agências de publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**Parágrafo Único.** É vedado à sociedade praticar qualquer ato estranho a seu objeto social.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 12 de julho de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### B - DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.031.000,00 (um milhão, trinta e um mil reais) dividido em 1.031.000 (um milhão, trinta e uma mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas para seu titular:

| SÓCIOS                 | QUOTAS    | VALOR        | %   |
|------------------------|-----------|--------------|-----|
| ALTAIR DA SILVA SANTOS | 1.031.000 | 1.031.000,00 | 100 |
| TOTAL                  | 1.031.000 | 1.031.000,00 | 100 |

Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

P. M. Julia  
RUBRICADO  
2000

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas o Titular responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil de 2002.

#### **C – DA ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade será gerida e administrada pelo Titular **ALTAIR DA SILVA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro.** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo.** Poderá ser designado administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro.** A título de honorários da administração, o Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Quarto.** Além das atribuições estabelecidas em lei, compete, ainda, ao Administrador representar a Sociedade, em conjunto ou isoladamente, perante terceiros, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; abrir, manter, fechar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Sociedade, bem como dar e receber quitação.

Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

**Parágrafo Quinto.** A administração, desde já designada, será exercida pelo Titular: Sr. **ALTAIR DA SILVA SANTOS**, devidamente qualificado neste instrumento.

#### **D - DO REGIME SOCIAL E FINANCEIRO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

#### **E - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS.**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro.** A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

#### **F- DA CONTINUIDADE.**

**CLÁUSULA NONA.** A falência, insolvência, liquidação ou morte do Titular, não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12

## G - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA** . A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. O Titular estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## H - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O Titular declara também, que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade no território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, assina através de **CERTIFICADO DIGITAL**, o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI.**, em **VIA ÚNICA** de igual teor e forma.

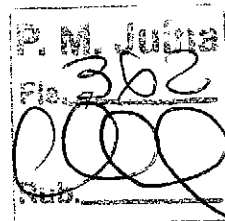
Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040 448-5 e o código de segurança Bsq0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral  
pág. 8/12

Cuiabá MT, 07 de novembro de 2019.



ALTAIR DA SILVA SANTO EIRELI

Titular: Altair da Silva Santos

Esta página é parte integrante da Décima Alteração do Contrato Social da Empresa Altair da Silva Santos Eireli, realizada em 23 de março de 2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

4 8 2

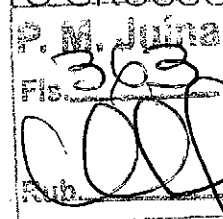
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/040.448-5              | MTP2100044452                        | 24/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 390.573.132-00                   | ALTAIR DA SILVA SANTOS |

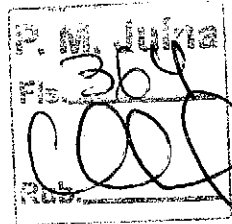


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
NETO - SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, de CNPJ 00.113.059/0001-96 e protocolado sob o número 21/040.448-5 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2357669, em 29/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 390.573.132-00 | ALTAIR DA SILVA SANTOS |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 390.573.132-00 | ALTAIR DA SILVA SANTOS |

Cuiabá, segunda-feira, 29 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2021, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/040.448-5.



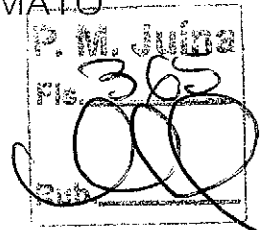
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059/000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, segunda-feira, 29 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357669 em 29/03/2021 da Empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 00113059000196 e protocolo 210404485 - 24/03/2021. Autenticação: AA9E36F329ABD5166E234E38A38F4F7348212BB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/040.448-5 e o código de segurança Bsq0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Assinatura digital e carimbo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 do Lei. 8.935/1994 e Art. 6º, III do Lei. 8.120/1990 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida em  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 100581202190837260766-1; Data: 12/02/2019 08:43:31**  
**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID21412-H6(X)**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://portalautenticacao.tribjuss.br>



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                                                                          |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI                                            |                             |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ                   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                                 | Data de Início de Atividade |
| 5160026267-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 00.113.059/0001-96     | 12/07/1994                                                               | 12/07/1994                  |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                                                          |                             |
| AVENIDA AFONSO PENA 1100 - BAIRRO SANTA HELENA CEP 78049-323 - CUIABA/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                                                                          |                             |
| Objeto Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |                                                                          |                             |
| - COMERCIO E SERVICOS DE ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, FRONT LIGHT, OUTDOOR, ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, FACHADAS, LUMINOSOS, PLACAS, SINALIZACAO, TOTENS, LETREIROS, PADRONIZACAO DE VEICULOS, VULCANIZACAO DE LONAS, BANDEIRAS, CORTE E DOBRA DE PAPEL, EMBALAGENS, DISPLAYS MOBILES, CARTAZ DE ARARA, URNAS, TROFEUS, SINALIZACAO E LOCACAO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS METALICAS QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, TOLDOS, TENDAS, UNIFORMES, INCLUSIVE ARTEFATOS, CONFECCAO DE CAMISETAS, CAMISAS SOCIAL, SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, CORTE E DOBRA DE PAPEL, JORNAIS, IMPRESSAO SOB ENCOMENDA, REVISTA E OUTROS PERIODICOS, SINALIZACAO E PINTURAS DE TETO, PAREDES, ESQUADRIAS, REFORMA NA CONSTRUCAO CIVIL, PINTURAS E ACABAMENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. |                        |                                                                          |                             |
| Capital Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.031.000,00       | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte                                 | Prazo de Duração            |
| UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | EMPRESA PEQUENO PORTE                                                    | INDETERMINADO               |
| Capital Integralizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.031.000,00       | (Lei Complementar nº123/06)                                              |                             |
| UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                                                                          |                             |
| Titular/Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                                                                          |                             |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome                   | Térn. Mandato                                                            | Função                      |
| 390.573.132-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALTAIR DA SILVA SANTOS | xxxxxxx                                                                  | TITULAR / ADMINISTRADOR     |
| Status: TRANSFORMADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        | Situação: ATIVA                                                          |                             |
| Último Arquivamento: 26/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        | Número: 2376197                                                          |                             |
| Ato 223 - BALANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                                                                          |                             |
| Empresa(s) Antecessora(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                                                                          |                             |
| Nome Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nire                   | Número Aprovação                                                         | UF Tipo Movimentação        |
| A. S. SANTOS & CIA LTDA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5120053936-3           | 51600262679                                                              | xx TRANSFORMACAO            |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000728129 e visualize a certidão)

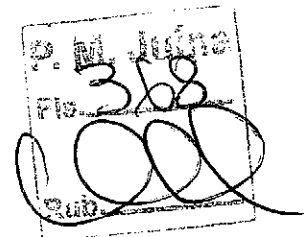


21/128.617-6

*[Handwritten signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

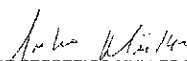


## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                     |                                                                          |                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|
| Nome Empresarial:                                   | ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI                                            |                                                                 |  |
| Natureza Jurídica:                                  | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |                                                                 |  |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela |                                                                          |                                                                 |  |
| Nire                                                | CNPJ                                                                     | Endereço                                                        |  |
| 5190024689-0                                        | xxxxxxx                                                                  | AVENIDA DA FEB, 1769, BAIRRO MANGA, 78110-000, VARZEA GRANDE/MT |  |
| NADA MAIS#                                          |                                                                          |                                                                 |  |

Cuiabá, 28 de Setembro de 2021 09:17

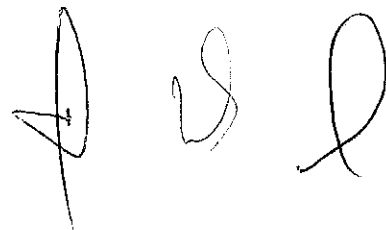
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000728129 e visualize a certidão)



21/128.617-6



CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 100581202190837200869-1; Data: 12/02/2019 08:48:43  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID21413-ALGG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína  
Flc. 369  
0000

COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA REENQUADRADA COMO EPP

ILMO<sup>SR</sup>. SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade Mercantil A S SANTOS & CIA LTDA ME, com sede e foro à Av Afonso Pena 1100, Santa Helena, Cuiabá MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.539.363, em 12/07/1994. Inscrita no CNPJ 00.113.059/0001-96, neste ato representada por todos os sócios, declara para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2º CONJUNTO  
REGISTAL DE CUIABÁ

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - CUIABÁ - MT.  
@ Reconheço, como verdadeira, a (s) linha de @  
Altair da Silva Santos  
e dou fé, Cuiabá (MT), 02 de Janeiro de 2004.  
☒ Regina Maria Teixeira Coelho - Notária  
☒ Senelma Lapa de Souza - 1ª Notária Subst  
☒ Edilza Pontes de Vasconcelos - 2ª Notária Subst  
☒ Maria de Anália Carmo Brito - Escrevente  
☒ Maria Lúcia Gomes de Souza - Escrevente Instrumental

Cuiabá MT, 02 de Janeiro de 2004.  
Altair da Silva Santos  
RG: 305.469 SSP/MT - CPF: 30.573.102-00  
Adilson da Silva Santos  
RG: 230.008 SSP/AC - CPF: 349.893.302-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2004  
SOB Nº: 20040088353  
Protocolo: 04/008855 3  
Empresa: 51 2 0053936 3  
A. S. SANTOS & CIA LTDA ME  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROSE MARY URS RAU**, inscrita no CNPJ nº 06.113.019/0001-96, forneceu para o Banco do Nordeste do Brasil S.A. peças de sinalização visual externa confeccionadas em chapas de ACM (alumínio laminado) metálica, sobre estruturas metálicas, com letreiros e logomarcas em chapas de PVC recortados mecanicamente e aplicados com cola, incluindo a instalação, fixação e proteção das peças, de acordo com as Autorizações de Suprimento de número 2011-001-821 e 434.

As quantidades de peças e de horas trabalhadas foram:

- Faixa horizontal ou ícone aplicado sobre faixa, com altura de 0,20m, no 1,00m, comprimento variável: 308m<sup>2</sup>;
- Coluna de identificação de entrada: 1x0,20m: 13 unidades;
- Postal de placa, 2,34m x 2,76m: 13 unidades;
- Letreiro vertical: 1x0,20m: 13 unidades;
- Letreiro de jardim: 1x0,20m: 13 unidades.

O material foi instalado em 35 agências dos estados de Pernambuco, Piauí e Alagoas, período compreendido entre dezembro de 2014 e março de 2015, sendo o serviço executado com a qualidade requerida pelo Banco do Nordeste.

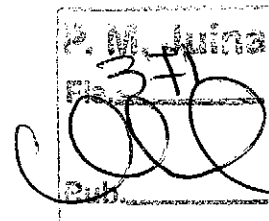
Fortaleza - CE, 16 de junho de 2015.

*Assinatura de Rose Mary Urs Rau*  
ROSE MARY URS RAU  
Diretora de Atendimento ao Cliente  
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Assinatura de: *Carla Regina de Azevedo Bastos*

*Assinatura de Rose Mary Urs Rau*  
ROSE MARY URS RAU  
Diretora de Atendimento  
1051-6289-7877

*Assinatura de Rose Mary Urs Rau*  
Rose Mary Urs Rau  
Diretora de Atendimento ao Cliente

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6357841

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de A S SANTOS & CIA LTDA - EPP, portador do CNPJ 00.113.059/0001-96, até a data de 15/10/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 032/2021, que a empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. 00.113.059/0001-96, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2021.

Altair da Silva Santos  
CNPJ: 00.113.059/0001-96  
Sócio Proprietário

[CNPJ: 00.113.059/0001-96]  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
TECHPRINT  
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI  
Av. Antônio Pereira, nº 1.100  
Bairro Santa Rosa  
Cuiabá - MT  
CEP: 78000-000

Handwritten signature and initials.

## ANEXOVII

Pregão Eletrônico n.º 032/2021

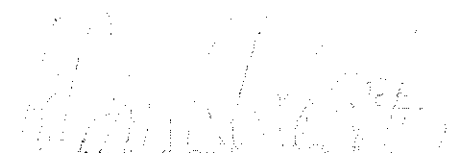
### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

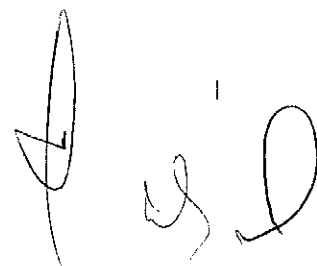
### TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ/MF 00.113.059/0001-96, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR DA SILVA SANTOS, RG n.º 395.469 SESP/RO e do CPF/MF n.º 390.573.132-00, residente e domiciliado na cidade de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa etodas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.  
EMAIL: [licitacoes@techprint.com.br](mailto:licitacoes@techprint.com.br)

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2021.

  
Altair da Silva Santos  
CPF: 390.573.132-00  
Sócio Proprietário

CNPJ: 00.113.059/0001-96  
TECHPRINT  
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI  
CNPJ: 00.113.059/0001-96  
Sócio Proprietário



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021

A ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI apresenta, a seguir, os dados do Sr. ALTAIR DA SILVA SANTOS seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): ALTAIR DA SILVA SANTOS

CARGO(S): PROPRIETARIO

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: COMERCIANTE

RG: 395.469 SESP/RO

CPF: 390.573.132-00

RESIDÊNCIA: AV. AFONSO PENA N. 1.100, BAIRRO SANTA HELENA, CUIABA-MT, CEP. 78049-323

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRLEI

C.N.P.J Nº 00.113.059/0001-96

FONE: (65) 3621-1004

FAX: (65) 3621-1004

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. AFONSO PENA N. 1.100, BAIRRO SANTA HELENA, CUIABA-MT, CEP. 78049-323

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: AV. AFONSO PENA N. 1.100, BAIRRO SANTA HELENA

Município: CUIABA

Estado: MATO GROSSO

CEP.: 78.049-323

Conta Corrente: 274219-5

Cód. Agência: 0046-9

Banco: BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2021.

Altair da Silva Santos  
CPF: 390.573.132-00  
Sócio Proprietário

CNPJ: 00.113.059/0001-96  
INSC. EST. 13.155.113-2  
TECH PRINT  
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI  
AV. AFONSO PENA N. 1.100  
BAIRRO SANTA HELENA  
CUIABÁ - MT

Handwritten signature and initials.

## ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 032/2021

## MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 032/2021:

A Signatária ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 00.113.059/0001-96, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 032/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá/MT, 01 de Novembro de 2021.

*Altair da Silva Santos*  
Altair da Silva Santos  
CPF: 573.132.400  
Sócio Proprietário

CNPJ: 00.113.059/0001-96  
INSC. EST. 11.111.111-11  
TECH\*PRINT  
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI  
RUA ...  
CUIABÁ - MT

*Altair da Silva Santos*

R. M. Juina  
Fl. 376  
Rub. 000



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

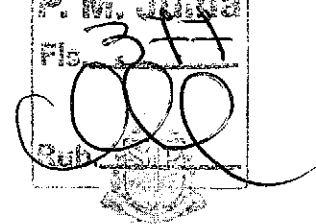
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|--------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.882.301/0001-04<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      | DATA DE ABERTURA<br>28/07/2020           |              |
| NOME EMPRESARIAL<br>VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIA CLEAN SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                     |                      |                                          | PORTE<br>EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                                                                                                                                                                          |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
| LOGRADOURO<br>R DO CARREIRO DE PEDRA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | NÚMERO<br>84                                        | COMPLEMENTO<br>***** |                                          |              |
| CEP<br>04.728-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM CARAVELAS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                              |                      | UF<br>SP                                 |              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARCOANTONIO@CONTILINE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | TELEFONE<br>(11) 3596-7303                          |                      |                                          |              |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                     |                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/07/2020 |              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                     |                      |                                          |              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                     |                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 14:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4 3 1/2

**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

X

Código de controle da consulta: fd49ccb3-c7b8-4173-ab50-f6d0e97f07a8

**Estabelecimento**

IE: 129.356.426.115

CNPJ: 37.882.301/0001-04

Nome Empresarial: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS  
PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI

Nome Fantasia: VIA CLEAN SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**Endereço**

Logradouro: RUA DO CARREIRO DE PEDRA

Nº: 84

CEP: 04.728-020

Município: SAO PAULO

Complemento:

Bairro: JARDIM CARAVELAS

UF: SP

**Informações Complementares**

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 28/07/2020

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividade Econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Informações NF-e**

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/08/2020

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 28/07/2020

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

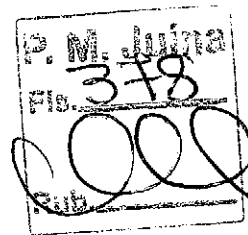
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.882.301/0001-04

C.C.M: 6.652.790-2



Contribuinte : VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA,  
CONTAINER, PALLETS

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R DO CARREIRO DE PEDRA 84

Bairro : JARDIM CARAVELAS

CEP : 04728-020

Telefone : (11) 3596-7303

Início de Funcionamento : 28/07/2020

Data de Inscrição : 30/07/2020

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 087.022.0046-5

Última Atualização Cadastral : Não Consta

| CNAE      |                                                                                   |            |             |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                         | Tipo       | Data Início |
| 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | Secundário | 28/07/2020  |
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos                                         | Secundário | 28/07/2020  |
| 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente     | Secundário | 28/07/2020  |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente             | Principal  | 28/07/2020  |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

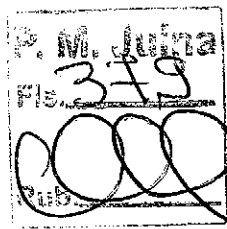
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.882.301/0001-04

C.C.M: 6.652.790-2



| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de início | Tributo | Aliquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 6831                    | 28/07/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 7439                    | 28/07/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 7498                    | 28/07/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 30201                   | 28/07/2020     | TFE     | -                   |              |

Expedida em 12/08/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

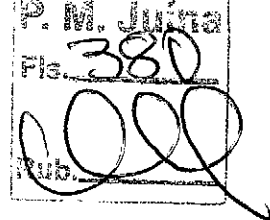
A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **r2H3SbLd**

Data de validade: **12/11/2021**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI**

**CNPJ: 37.882.301/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:51 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

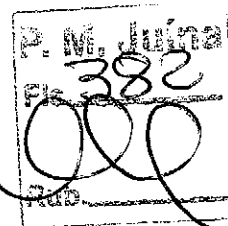
Código de controle da certidão: **21B7.F504.64B3.ED01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 22



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.882.301/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060133762-85

Data e hora da emissão 15/06/2021 10:39:54 /

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

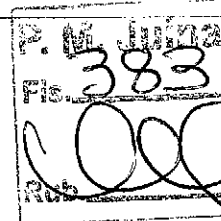
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal da Fazenda**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0000842059-2021  
**Número do Contribuinte:** 087.022.0046-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R DO CARREIRO DE PEDRA , 84 , SANTO AMARO -  
CEP: 04728-020  
**Cep:** 04728-020  
**Liberação:** 12/08/2021 /  
**Validade:** 08/02/2022 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:  
**REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009. Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:35:19 horas do dia 12/08/2021 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 475332DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

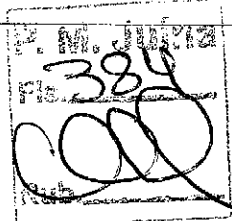


**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0842036 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 37.882.301/

**Contribuinte:** VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS

**Liberação:** 12/08/2021

**Validade:** 08/02/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.652.790-2- Início atv :28/07/2020 (R DO CARREIRO DE PEDRA, 84 - CEP: 04728-020 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

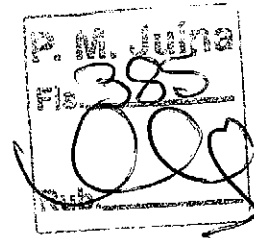
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:32:49 horas do dia 12/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F7D48D03

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.882.301/0001-04 /

**Razão Social:** VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA CONTAINER PALL

**Endereço:** R DO CARREIRO DE PEDRA 84 / JARDIM CARAVELAS / SAO PAULO / SP /  
04728-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

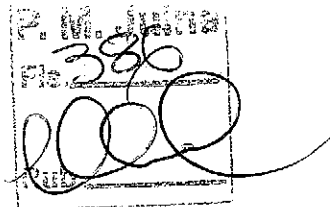
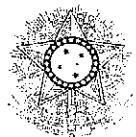
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2021 a 17/11/2021 /

**Certificação Número:** 2021101901020763087001

Informação obtida em 26/10/2021 14:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.882.301/0001-04

Certidão n°: 18757659/2021

Expedição: 15/06/2021, às 10:44:51

Validade: 11/12/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.882.301/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,  
CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS –  
EIRELI**

1. **Sonia Maria Soares de Souza Andrade**, brasileira, viúva, nascido em 20/outubro/1954, comerciante, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 038.964.968-67, portadora da cédula de identidade RG no. 6.330.193-3 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Professor Djalma Bento, 206 – apto 23 - CEP: 04678-020 – Jardim Luana - São Paulo - SP, por esse instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome o nome empresarial **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINERS, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI** e nome fantasia **VIA CLEAN SINALIZAÇÃO E PRODUTOS PLÁSTICOS** que terá sede e domicílio na Rua do Carreiro de Pedra, nº 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04728-020 São Paulo - SP.

2. O capital social será R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

3. **A EIRELI** terá como objeto social:

3.1 - A comercialização dos produtos abaixo relacionados, inclusive a comercialização destes via internet, catálogos, telefones, etc., denominada comercialmente de E-COMMERCE

\* Sinalizadores viários;

\* Containers de coleta de lixo, Containers de coleta seletiva de lixo, Containers de armazenamento e movimentação e Containers para uso geral.

\* Pallets de contenção; Pallets para uso geral e;

\* Produtos plásticos em geral;

3.2 - A prestação de serviços de orientação e coordenação administrativa a empresas na utilização dos materiais comercializados.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado

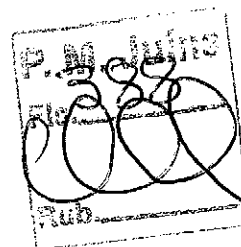
1

SA

**JUCESP**

Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35630606268 em 28/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucasp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 13/431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SA



5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.
6. A Administração da EIRELI caberá ao titular **Sonia Maria Soares de Souza Andrade** já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
7. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
9. A **EIRELI** poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
11. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em

SA

SA

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato

São Paulo, 24 de junho 2020.

*Sônia Maria S. de S. Andrade*

**Sônia Maria Soares de Souza Andrade**

Titular

Testemunhas:

*Marco Antonio B. Moreira*

Marco Antonio B. Moreira

RG 12.508.968-5 SSP/SP

*Lucas T. V. Bertolli Moreira*

Lucas T. V. Bertolli Moreira

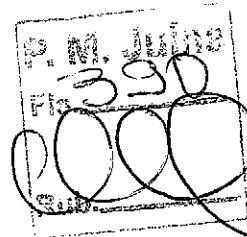
RG 37.900.228-0 SSP/SP

Advogada:

*Ana Luísa Tronbjerg Villafuerte*

Ana Luísa Tronbjerg Villafuerte

OAB/SP 130021

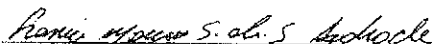


## DECLARAÇÃO

Eu, SONIA MARIA SOARES DE SOUZA ANDRADE, portador do Documento de Identificação nº 63301933 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 03896496867, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA DO CARREIRO DE PEDRA, 84, Bairro: JARDIM CARAVELAS, SÃO PAULO, SP, CEP: 04728020, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º

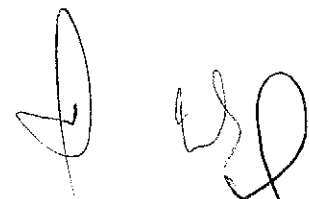
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
SONIA MARIA SOARES DE SOUZA ANDRADE (Titular)  
63301933 SSP/SP

JUCESP

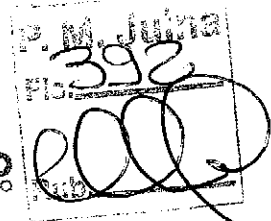
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630606268 em 28/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 137431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |               |                   |                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |               |                   |                                     |    |
| SONIA MARIA SOARES DE SOUZA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |               |                   |                                     |    |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |               | ESTADO CIVIL      |                                     |    |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |               | VIÚVO (A)         |                                     |    |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COR OU RAÇA                         | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR                       | UF |
| 03896496867                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BRANCA                              | 63301933      | 10/10/2008        | SSP                                 | SP |
| DOMICILIADO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |               |                   | NÚMERO                              |    |
| RUA PROFESSOR DJALMA BENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |               |                   | 206                                 |    |
| BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |               |                   | CEP                                 |    |
| JARDIM LUANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |               |                   | 04678020                            |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |               |                   |                                     |    |
| APT 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |               |                   |                                     |    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                   |                                     | UF |
| SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |               |                   |                                     | SP |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                                     |               |                   |                                     |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |               |                   |                                     |    |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SÃO PAULO                           |               | DATA              | 13/07/2020                          |    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SONIA MARIA SOARES DE SOUZA ANDRADE |               | ASSINATURA        | <i>Sonia Maria S. de S. Andrade</i> |    |



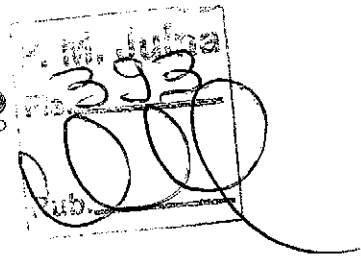
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | NIRE       |
| VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| A Sociedade VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, estabelecida na RUA DO CARREIRO DE PEDRA, 84, Bairro: JARDIM CARAVELAS, SÃO PAULO, SP, CEP: 04728020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. |  |            |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | DATA       |
| SÃO PAULO - SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ASSINATURA |
| SONIA MARIA SOARES DE SOUZA ANDRADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| <i>Sonia Maria S. de S. Andrade</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630806268 em 28/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030632255 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Christian Henrique Malouf

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/07/2020.

Christian Henrique Malouf, CPF: 17532801345

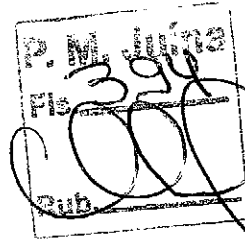
Este documento foi assinado digitalmente por Christian Henrique Malouf e é parte integrante do processo sob o nº SPP2030632255

27/07/2020

Página 1 de 1

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630606268 em 26/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2030632255 de registro de abertura da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Christian Henrique Malouf.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/07/2020.

Christian Henrique Malouf, CPF: 17532801845

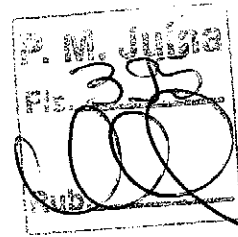
Este documento foi assinado digitalmente por Christian Henrique Malouf e é parte integrante do protocolo nº SPP2030632255

28/07/2020

Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630606268 em 28/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento EPP, assinado digitalmente, da empresa **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP2030632255** em **28/07/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630606268**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral - Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo 28/07/2020

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2030632255*

28/07/2020 - Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630606268 em 28/07/2020 da empresa **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI**, protocolado sob o nº **SPP2030632255**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 13/431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br).

JUCESP

396  
P. M. JUN 2  
Fis. 396  
RUB

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**SANTO APARECIDO PEREIRA FRANCO**

RG 414.223-4/SP  
CPF 414.223.459-00  
NASCIMENTO 10/04/1944  
MANTENHA EM SEU DIA

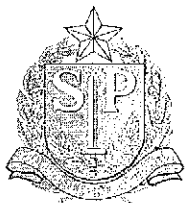
DATA DE EMISSÃO 10/04/2013  
VALIDADEZ 10/04/2018

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

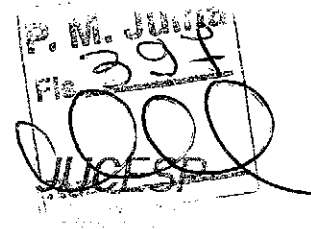
ATENDIMENTO 10/04/2013

10/04/2013

Scanned by CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA                                                                                                         |                            |                                       |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E<br>DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI |                            | TIPO JURIDICO<br>EIRELI (E.P.P.)      |                                    |
| NIRE<br>35630606268                                                                                                      | CNPJ<br>37.882.301/0001-04 | NUMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35630606268 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>28/07/2020 |

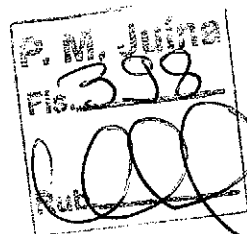
| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                              |                               |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>28/07/2020                                                                                                                | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>16:53:26 | CODIGO DE CONTROLE<br>137431850 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO<br>ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/07/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630606268 em 28/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucsp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 137431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucspsonline.sp.gov.br](http://www.jucspsonline.sp.gov.br).



# Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

Protocolo Redesim

SP12030632255



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                      |                                     |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br>Constituição Normal                                                                                                        |                                     |                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E<br>DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI             |                                     | PORTE<br>EPP                                         |
| LOGRADOURO<br>RUA DO CARREIRO DE PEDRA                                                                                               |                                     | NÚMERO<br>84                                         |
| COMPLEMENTO                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM CARAVELAS | CEP<br>04728020                                      |
| MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO                                                                                                               |                                     | UF<br>SÃO PAULO                                      |
| E-MAIL<br>MARCOANTONIO@CONTILINE.COM.BR                                                                                              |                                     | TELEFONE<br>11 35967303                              |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR                                                                                       | CNPJ - SEDE                         | NIRE - SEDE                                          |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: SONIA MARIA SOARES DE SOUZA ANDRADE - Titular<br>DATA ASSINATURA |                                     | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE R\$151,86<br>DARF R\$0,00 |
| ASSINATURA:<br><i>Sonia Maria S. de S. Andrade</i>                                                                                   |                                     |                                                      |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP<br>R. OT. ASSINAM<br>SÃO PAULO<br>27 JUL 2020<br>02:43 | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º DECRETO 11.103/06

PSPP2030632255DOC01DE01

13/07/2020

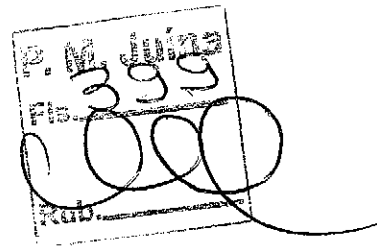
Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630806268 em 28/07/2020 da empresa VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030632255. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137431850. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

*[Handwritten signature]*



**PROCURAÇÃO**

A empresa **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI**, com sede à Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020, em São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ Nº 37.882.301/0001-04** e **Inscrição Estadual Nº 129.356.426.115**, através de sua Representante Legal, abaixo identificado, **VEM OUTORGAR PODERES** aos **SENHORES**:

- **FÁBIO APARECIDO PEREIRA FRANCO**, Relações Públicas, casado, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Atibaia/SP, sito à Rua Tamandaré, nº 171-A, Bairro Jardim Imperial, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47.965.167-X SSP/SP e CPF Nº 414.222.488-36 e
- **JULIANO MESSIAS DA SILVA GONÇALVES**, Consultor Comercial, solteiro, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Piracaia/SP, sito à Rua Elza Peçanha de Godoy, Nº 299, Bairro Jardim Vista Alegre, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47.960.345 SSP/SP e CPF Nº 403.768.518-30.

**A quem confere unicamente poderes** para representa-la em licitações junto aos órgãos Estaduais, Municipais, Federais, Autarquias e Fundações, podendo assinar Propostas, Declarações, Formular Lances, Negociar Preços, Retirar Editais, Notas de Empenhos, Receber Intimações, Participar de Sessões Públicas de Habilitação, Julgamento de Documentos, Assinar Atas e Contratos, Registrar Ocorrências, Formular Impugnações, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição, bem como Assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**Essa procuração é válida até 31/12/2021.**

**São Paulo, 07 de Abril de 2.021**

VIA CLEAN COMERCIO DE  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
CONTAINER:37882301000104

Assinado de forma digital por VIA  
CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO  
VIÁRIA CONTAINER:37882301000104  
Dados: 2021.04.07 17:37:28 -03'00'

**VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,  
CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 37.882.301/0001-04**

Sonia Maria Soares de Souza Andrade  
RG Nº: 6.330.193-3 SSP/SP  
CPF Nº: 038.964.968-67  
Representante Legal

CNPJ Nº 37.882.301/0001-04 / Insc. Est.: 129.356.426.115 / Insc. Municipal: 6.652.790-2  
End.: Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 4012-7222 / e-mail: viaclean.licitacao@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os fins de participação em licitações públicas e cadastro de fornecedores em órgãos públicos que a empresa VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.882.301/0001-04, com sede à Rua do Carreiro do Pedra, 84 - Jd. Caravelas - São Paulo - SP, CEP: 04728-020, forneceu material para esta PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, no ano de 2021, através do processo listado abaixo.

| Pregão Presencial nº 52/2020                                                                                                                                                                                           |     |                                                                  |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Ata de Registro de Preços nº 051/2021                                                                                                                                                                                  |     |                                                                  |                                        |
| Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização (placas, postes, materiais e acessórios), para utilização da Divisão de Trânsito do Departamento de Obras da Prefeitura do Município de São Roque - SP |     |                                                                  |                                        |
| Quant.                                                                                                                                                                                                                 | Un. | Especificação                                                    | Observações                            |
| 20                                                                                                                                                                                                                     | Un  | COLA PARA TACHÃO, FRACIONADOS EM EMBALAGEM DE 1 LITRO            | AF nº 722/2021<br>Empenho nº 1641/2021 |
| 1.000                                                                                                                                                                                                                  | Un  | TACHÃO MONODIRECIONAL NA COR AMARELA (REFLETIVO EM UM DOS LADOS) | AF nº 722/2021<br>Empenho nº 1641/2021 |

São Roque, 10 de maio de 2021.

Assinatura do Responsável

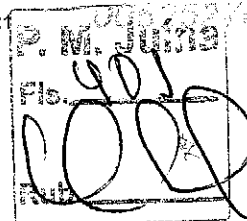
ROSILDA ZACARIAS NASCIMENTO  
RG 47.782.915-4  
CPF 404.811.858-79  
VIA CLEAN COMÉRCIO

*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

26/10/2021



**CERTIDÃO Nº: 2856728**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI**, CNPJ: 37.882.301/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

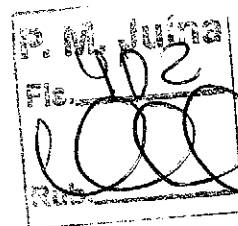
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0052527080





Ao  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO / MT**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.**

A Signatária **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º **37.882.301/0001-04**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

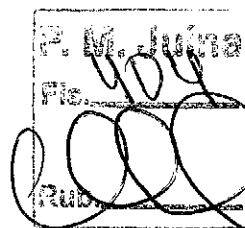
DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).  
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

903

CNPJ Nº 37.882.301/0001-04 / Insc. Est.: 129.356.426.115 / Insc. Municipal: 6.652.790-2  
End.: Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 4411 1739 / e-mail: viaclean.licitacao@gmail.com

12



Ao

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO / MT****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL  
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE.**

A Signatária **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI**, CNPJ/MF 37.882.301/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Fábio Aparecido Pereira Franco, RG nº 47.965.167-X e do CPF/MF nº 414.222.488-36, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 032/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificarão.

EMAIL: [viaclean.licitacao@gmail.com](mailto:viaclean.licitacao@gmail.com)

Sem mais, firmamos a presente.

São Paulo, 08 de Novembro de 2021

FABIO APARECIDO  
PEREIRA

FRANCO:41422248836

Assinado de forma digital por  
FABIO APARECIDO PEREIRA  
FRANCO:41422248836  
Dados: 2021.11.04 14:48:33  
-03'00'**VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,  
CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI****CNPJ Nº 37.882.301/0001-04**

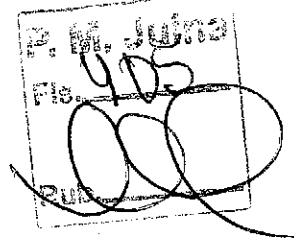
Fábio Aparecido Pereira Franco

RG Nº:47.965.167-X SSP/SP

CPF Nº:414.222.488-36

Representante / Procurador Legal

Via Clean  
Via Clean Comercio de Sinalização Viária,  
Contêiner, Pallets e Demais Produtos Plásticos Eireli



Ao  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO / MT**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021.**

**ANEXO V**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.**

**A VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI** apresenta, a seguir, os dados de Fábio Aparecido Pereira Franco, seu representante / procurador legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): Fabio Aparecido Pereira Franco  
CARGO(S): Representante Comercial  
NACIONALIDADE(S): Brasileiro - ESTADO CIVIL: Casado  
PROFISSÃO: RG: 47.965.167 – X CPF: 414.222.488 - 36  
RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Tamandaré nº 171 a – Bairro: Jardim Imperial - Cidade: Atibaia / SP

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI  
C.N.P.J Nº 37.882.301/0001-04 - FONE: ( 11) 4411 - 1739  
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - São Paulo / SP - CEP: 04.728-020  
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Capitão João Alves do Amaral nº 15 sala 2 – Bairro: Vila Carvalho – Cidade: Atibaia / SP - CEP: 12.944 - 275  
Conta Corrente: 19400 Cód. 4 Agência: 3613 - Banco: Itaú

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

**São Paulo, 08 de Novembro de 2.021**

FABIO APARECIDO  
PEREIRA  
FRANCO:41422248836

Assinado de forma digital por  
FABIO APARECIDO PEREIRA  
FRANCO:41422248836  
Dados: 2021.11.04 15:05:28  
-03'00'

**VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,  
CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI**

**CNPJ Nº 37.882.301/0001-04**

Fábio Aparecido Pereira Franco

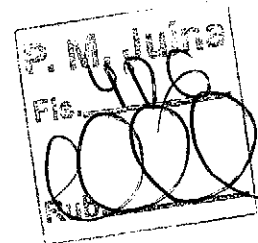
RG Nº:47.965.167-XSSP/SP

CPF Nº:414.222.488-36

Representante / Procurador Legal

CNPJ Nº 37.882.301/0001-04 / Insc. Est.: 129.356.426.115 / Insc. Municipal: 6.652.790-2  
End.: Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo – SP  
Fone: (11) 4411 1739 / e-mail: viaclean.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
JUÍNA-MT



**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
Processo Administrativo Nº 348/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES  
Data de Publicação: 21/10/2021 15:51:00

TOTAL DO PROCESSO: 330.418,60

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

37.853.101/0001-15

2.153,60

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 053 60,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR

Descrição: 11332 - CONE DE SINALIZACAO BORRACHA 75CM COM FAIXA REFLETIVA - UN

Quantidade: 10 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 600,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 083 29,40 **Total: 294,00**

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: ARCELOR MITAL Modelo: ARCELOR MITAL

Descrição: 476468 - PREGO 17 X 39 COM CABECA - KG

Quantidade: 10 Valor Unit.: 29,40 Total Item: 294,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 040 24,99 **Total: 499,80**

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: ROMA Modelo: ROMA

Descrição: 476278 - ROLO PINTURA 10 CM DE LA ALTA DE CARNEIRO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 24,99 Total Item: 499,80

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 096 37,99 **Total: 759,80**

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: ROMA Modelo: ROMA

Descrição: 13092 - ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 37,99 Total Item: 759,80

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME.** 30.149.559/0001-49 **147.250,00**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 046 108,00 **Total: 5.400,00**

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: G2 Sinal Modelo: G2 Sinal

Descrição: 476976 - SINALIZACAO - PLACA DEF-01

Quantidade: 50 Valor Unit.: 108,00 Total Item: 5.400,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 033 110,00 **Total: 1.100,00**

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: G2 Sinal Modelo: G2 Sinal

Descrição: 476980 - SINALIZACAO - PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO

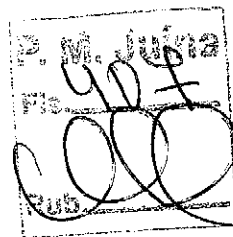
Quantidade: 10 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 1.100,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 090 230,00 **Total: 6.900,00**

Item: 33 Unidade: Unidade Marca: G2 Sinal Modelo: G2 Sinal

Descrição: 477026 - SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS ELEVADAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT**  
**JUINA-MT**

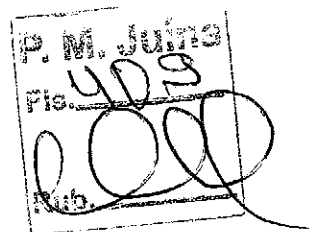


|                                                                                                                      |                  |                      |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Quantidade: 30                                                                                                       |                  | Valor Unit.: 230,00  |                       | Total Item: 6.900,00  |
| LOTE 37                                                                                                              | Quant.: 1        | Num: 056             | 365,00                | Total: 54.750,00      |
| Item: 37                                                                                                             | Unidade: Unidade | Marca: Via Color     | Modelo: Via Color     |                       |
| Descrição: 461425 - TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇAO VIARIA, COR AMARELA 18 LT- 1ª LINHA |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 150                                                                                                      |                  | Valor Unit.: 365,00  |                       | Total Item: 54.750,00 |
| LOTE 38                                                                                                              | Quant.: 1        | Num: 061             | 458,00                | Total: 45.800,00      |
| Item: 38                                                                                                             | Unidade: Unidade | Marca: Via Color     | Modelo: Via Color     |                       |
| Descrição: 3438 - TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇAO VIARIA, COR BRANCA 18 LT              |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 100                                                                                                      |                  | Valor Unit.: 458,00  |                       | Total Item: 45.800,00 |
| LOTE 39                                                                                                              | Quant.: 1        | Num: 069             | 333,00                | Total: 33.300,00      |
| Item: 39                                                                                                             | Unidade: Unidade | Marca: Via Color     | Modelo: Via Color     |                       |
| Descrição: 476111 - TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇAO VIARIA, COR PRETA 18 LT- 1ª LINHA   |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 100                                                                                                      |                  | Valor Unit.: 333,00  |                       | Total Item: 33.300,00 |
| A S SANTOS E CIA LTDA                                                                                                |                  |                      | 00.113.059/0001-96    | 96.815,00             |
| LOTE 6                                                                                                               | Quant.: 1        | Num: 073             | 119,00                | Total: 2.975,00       |
| Item: 6                                                                                                              | Unidade: Unidade | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                       |
| Descrição: 476977 - SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA                                                    |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 25                                                                                                       |                  | Valor Unit.: 119,00  |                       | Total Item: 2.975,00  |
| LOTE 7                                                                                                               | Quant.: 1        | Num: 039             | 119,00                | Total: 595,00         |
| Item: 7                                                                                                              | Unidade: Unidade | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                       |
| Descrição: 476975 - SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                                                             |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 5                                                                                                        |                  | Valor Unit.: 119,00  |                       | Total Item: 595,00    |
| LOTE 9                                                                                                               | Quant.: 1        | Num: 054             | 179,00                | Total: 8.950,00       |
| Item: 9                                                                                                              | Unidade: Unidade | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                       |
| Descrição: 476170 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO                                   |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 50                                                                                                       |                  | Valor Unit.: 179,00  |                       | Total Item: 8.950,00  |
| LOTE 10                                                                                                              | Quant.: 1        | Num: 053             | 179,00                | Total: 2.685,00       |
| Item: 10                                                                                                             | Unidade: Unidade | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                       |
| Descrição: 476169 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO A FRENTE                                       |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 15                                                                                                       |                  | Valor Unit.: 179,00  |                       | Total Item: 2.685,00  |
| LOTE 11                                                                                                              | Quant.: 1        | Num: 068             | 170,00                | Total: 3.400,00       |
| Item: 11                                                                                                             | Unidade: Unidade | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                       |
| Descrição: 476171 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA A FRENTE                             |                  |                      |                       |                       |
| Quantidade: 20                                                                                                       |                  | Valor Unit.: 170,00  |                       | Total Item: 3.400,00  |
| LOTE 13                                                                                                              | Quant.: 1        | Num: 082             | 180,00                | Total: 3.600,00       |

P. M. Juína  
Fls. 408  
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
JUÍNA-MT

|                                                                                                                    |                     |                      |                       |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Item: 13                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476167 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-22 PONTE ESTREITA                                        |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 20                                                                                                     | Valor Unit.: 180,00 |                      | Total Item: 3.600,00  |                        |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 092             | 170,00                | <b>Total: 3.400,00</b> |
| Item: 14                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476968 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-24                                                       |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 20                                                                                                     | Valor Unit.: 170,00 |                      | Total Item: 3.400,00  |                        |
| <b>LOTE 15</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 052             | 170,00                | <b>Total: 3.400,00</b> |
| Item: 15                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476178 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-2A CURVA A ESQUERDA                                      |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 20                                                                                                     | Valor Unit.: 170,00 |                      | Total Item: 3.400,00  |                        |
| <b>LOTE 16</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 035             | 170,00                | <b>Total: 2.550,00</b> |
| Item: 16                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476971 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-30A                                                      |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 15                                                                                                     | Valor Unit.: 170,00 |                      | Total Item: 2.550,00  |                        |
| <b>LOTE 17</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 030             | 170,00                | <b>Total: 8.500,00</b> |
| Item: 17                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476165 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                      |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                     | Valor Unit.: 170,00 |                      | Total Item: 8.500,00  |                        |
| <b>LOTE 18</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 080             | 105,00                | <b>Total: 5.250,00</b> |
| Item: 18                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476180 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                      |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                     | Valor Unit.: 105,00 |                      | Total Item: 5.250,00  |                        |
| <b>LOTE 19</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 068             | 105,00                | <b>Total: 5.250,00</b> |
| Item: 19                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476179 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO (EXCLUSIVO PARA MOTO) |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                     | Valor Unit.: 105,00 |                      | Total Item: 5.250,00  |                        |
| <b>LOTE 20</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 065             | 99,00                 | <b>Total: 1.980,00</b> |
| Item: 20                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476181 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL IDOSOS           |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 20                                                                                                     | Valor Unit.: 99,00  |                      | Total Item: 1.980,00  |                        |
| <b>LOTE 21</b>                                                                                                     | Quant.: 1           | Num: 041             | 179,00                | <b>Total: 8.950,00</b> |
| Item: 21                                                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: marca propria | Modelo: marca propria |                        |
| Descrição: 476183 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 30KM/H                                       |                     |                      |                       |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                     | Valor Unit.: 179,00 |                      | Total Item: 8.950,00  |                        |



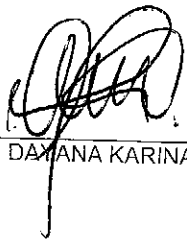
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
JUÍNA-MT

|                                                                                                 |                            |                      |                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 22</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 083             | 180,00                    | <b>Total: 9.000,00</b>  |
| Item: 22                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 476184 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 40KM/H                    |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 50                                                                                  | <b>Valor Unit.: 180,00</b> |                      |                           | Total Item: 9.000,00    |
| <b>LOTE 23</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 033             | 170,00                    | <b>Total: 5.100,00</b>  |
| Item: 23                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 461398 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-1                                  |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 30                                                                                  | <b>Valor Unit.: 170,00</b> |                      |                           | Total Item: 5.100,00    |
| <b>LOTE 24</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 058             | 179,00                    | <b>Total: 8.950,00</b>  |
| Item: 24                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 476981 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-2                                  |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 50                                                                                  | <b>Valor Unit.: 179,00</b> |                      |                           | Total Item: 8.950,00    |
| <b>LOTE 25</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 033             | 180,00                    | <b>Total: 1.800,00</b>  |
| Item: 25                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 476982 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-20                                 |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 10                                                                                  | <b>Valor Unit.: 180,00</b> |                      |                           | Total Item: 1.800,00    |
| <b>LOTE 26</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 058             | 170,00                    | <b>Total: 1.700,00</b>  |
| Item: 26                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 461410 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-25D (SIGA EM FRENTE OU A DIREITA)  |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 10                                                                                  | <b>Valor Unit.: 170,00</b> |                      |                           | Total Item: 1.700,00    |
| <b>LOTE 27</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 099             | 179,00                    | <b>Total: 3.580,00</b>  |
| Item: 27                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 476984 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-33                                 |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 20                                                                                  | <b>Valor Unit.: 179,00</b> |                      |                           | Total Item: 3.580,00    |
| <b>LOTE 28</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 036             | 170,00                    | <b>Total: 3.400,00</b>  |
| Item: 28                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 461402 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6 B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 20                                                                                  | <b>Valor Unit.: 170,00</b> |                      |                           | Total Item: 3.400,00    |
| <b>LOTE 29</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 006             | 180,00                    | <b>Total: 1.800,00</b>  |
| Item: 29                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: marca propria | Modelo: marca propria     |                         |
| Descrição: 476983 - SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6C                                 |                            |                      |                           |                         |
| Quantidade: 10                                                                                  | <b>Valor Unit.: 180,00</b> |                      |                           | Total Item: 1.800,00    |
| <b>GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA</b>                                                            |                            |                      | <b>86.939.964/0001-15</b> | <b>61.200,00</b>        |
| <b>LOTE 12</b>                                                                                  | Quant.: 1                  | Num: 020             | 290,00                    | <b>Total: 14.500,00</b> |
| Item: 12                                                                                        | Unidade: Unidade           | Marca: PROPRIA       | Modelo: A18               |                         |
| Descrição: 476166 - SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA               |                            |                      |                           |                         |

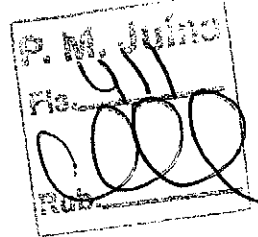
P. M. Juína  
Fls. 000  
Sub. 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
JUINA-MT

|                                                                                                                  |                     |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Quantidade: 50                                                                                                   | Valor Unit.: 290,00 | Total Item: 14.500,00     |
| <b>LOTE 30</b>                                                                                                   | Quant.: 1           |                           |
| Item: 30                                                                                                         | Unidade: Unidade    | Num: 044                  |
|                                                                                                                  | Marca: PROPRIA      | 400,00                    |
|                                                                                                                  | Modelo: EDUCATIVA   | <b>Total: 8.000,00</b>    |
| Descrição: 477022 - SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR TRANSITO DE PEDESTRE                    |                     |                           |
| Quantidade: 20                                                                                                   | Valor Unit.: 400,00 | Total Item: 8.000,00      |
| <b>LOTE 31</b>                                                                                                   | Quant.: 1           |                           |
| Item: 31                                                                                                         | Unidade: Unidade    | Num: 098                  |
|                                                                                                                  | Marca: PROPRIA      | 430,00                    |
|                                                                                                                  | Modelo: EDUCATIVA   | <b>Total: 8.600,00</b>    |
| Descrição: 477021 - SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE CAPACETE                        |                     |                           |
| Quantidade: 20                                                                                                   | Valor Unit.: 430,00 | Total Item: 8.600,00      |
| <b>LOTE 32</b>                                                                                                   | Quant.: 1           |                           |
| Item: 32                                                                                                         | Unidade: Unidade    | Num: 044                  |
|                                                                                                                  | Marca: PROPRIA      | 430,00                    |
|                                                                                                                  | Modelo: EDUCATIVA   | <b>Total: 8.600,00</b>    |
| Descrição: 477024 - SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDECA A SINALIZACAO                                   |                     |                           |
| Quantidade: 20                                                                                                   | Valor Unit.: 430,00 | Total Item: 8.600,00      |
| <b>LOTE 34</b>                                                                                                   | Quant.: 1           |                           |
| Item: 34                                                                                                         | Unidade: Unidade    | Num: 041                  |
|                                                                                                                  | Marca: PROPRIA      | 430,00                    |
|                                                                                                                  | Modelo: EDUCATIVA   | <b>Total: 12.900,00</b>   |
| Descrição: 477027 - SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE                                     |                     |                           |
| Quantidade: 30                                                                                                   | Valor Unit.: 430,00 | Total Item: 12.900,00     |
| <b>LOTE 35</b>                                                                                                   | Quant.: 1           |                           |
| Item: 35                                                                                                         | Unidade: Unidade    | Num: 013                  |
|                                                                                                                  | Marca: PROPRIA      | 430,00                    |
|                                                                                                                  | Modelo: EDUCATIVA   | <b>Total: 8.600,00</b>    |
| Descrição: 477023 - SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA                                |                     |                           |
| Quantidade: 20                                                                                                   | Valor Unit.: 430,00 | Total Item: 8.600,00      |
| <b>VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,<br/>CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS<br/>- EIRELI</b> |                     | <b>37.882.301/0001-04</b> |
|                                                                                                                  |                     | <b>23.000,00</b>          |
| <b>LOTE 36</b>                                                                                                   | Quant.: 1           |                           |
| Item: 36                                                                                                         | Unidade: Unidade    | Num: 038                  |
|                                                                                                                  | Marca: M2           | 23,00                     |
|                                                                                                                  | Modelo: Tachao      | <b>Total: 23.000,00</b>   |
| Descrição: 476281 - TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 25X15X5 MM - UN                                                  |                     |                           |
| Quantidade: 1.000                                                                                                | Valor Unit.: 23,00  | Total Item: 23.000,00     |

  
PREGOEIRO: DAXANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021 -SRP



O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI, nos item 36; DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, nos itens 05, 08, 33, 37, 38 e 39; GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, nos itens 12, 30, 31, 32, 34 e 35; CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, nos itens 1, 2, 3 e 4; ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, nos itens 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 ,18 ,19 ,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Juína-MT, 12 de novembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

Two handwritten signatures or initials are located in the bottom right corner of the page. One is a large, stylized 'P' and the other is a smaller, more compact signature.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2323

Divulgação terça-feira, 16 de novembro de 2021

Publicação quarta-feira, 17 de novembro de 2021

- Página 153

MT", resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente a Ata de Registro de Preços nº 090/2021, que fora resultado do Pregão Presencial Nº 036/2021 ASSINATURA: 11/11/2021.

ANDREIA WAGNER  
Prefeita Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOCAÇÕES, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, OUTDOOR, PRODUÇÃO DE VT'S E VEICULAÇÃO DE CARRO VOLANTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL DE LUZES DE JACIARA-MT nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - 13:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (085) 3461 7925. Jaciara-MT, 12 de novembro de 2021.

Adevarir Marcos Rodrigues De Araújo  
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para atendimento às Escolas Municipais e UMEIS da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", nos termos das Leis 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, a realizar-se a sessão pública no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF), site: <http://lantranet.jaciara.mt.gov.br:5658/comprasadm/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (085) 3461 7925. Jaciara-MT, 12 de novembro de 2021.

Adevarir Marcos Rodrigues de Araújo  
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas, VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI, nos itens 35; DISTRIBUIDORA FOX EIRELI, nos itens 05, 08, 33, 37, 38 e 39; GRAFICA E EDITORA GERDAI LTDA, nos itens 12, 30, 31, 32, 24 e 35; CONSTRUTORA MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, nos itens 1, 2, 3 e 4; ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, nos itens 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Juína-MT, 12 de novembro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: DISVECO LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA PRODUÇÃO DO PRESEPIO NATALINO NA EXECUÇÃO DO PROJETO LUZ NA FLORESTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 2353 -  
09.110.23.695.0012.2932.339030000000 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2021 À 10/01/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 12/11/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/11/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 101/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHÕES  
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E CASAL PARA ATENDER FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS DOS DIAS 21 E 23 DE SETEMBRO, CONFORME DECRETO 129 DE 24 SETEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

ELEMENTO DE DESPESA: 2722 -  
05.180.08.244.0006.2561.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO  
ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.843,90 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2021 À 12/01/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 12/11/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/11/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021/PSS Nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e/ou Classificados no Processo Seletivo e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 001/2021, que seguem relacionados no ANEXO I do presente Edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua das Dálias, nº 132 N. Bairro Módulo 04 (Prédio do Saneat), Juína-MT, no período compreendido de 16/11/2021 a 22/11/2021, no horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas, munidos dos documentos solicitados nos Anexos: II, III, IV e V.

Atos citados

Os Convocados pelo presente Edital tomam-se cientes dos prazos

O não Comparcimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

os seguintes ANEXOS:

Integram o presente Edital, passando do mesmo a ser parte integrante,

I - ANEXO I: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS;

II - ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO;

III - ANEXO III: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

IV - ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

V - ANEXO V: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO;

O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

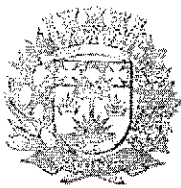
PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZU:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                           |
|---------------|-----------|-------------------------------------|
| 30º           | 486397    | LETICIA FISCHER                     |
| 31º           | 485230    | VANIA DE JESUS JAVARANAQUE DE SOUZA |
| 32º           | 484952    | PRISCILA BORGES PEREIRA             |
| 33º           | 486478    | AIRAM MARTINS                       |
| 34º           | 486325    | FABIA NOGUEIRA PORTO                |
| 35º           | 485558    | KATALINE GUILHERME MOREIRA          |



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 32 / 2021 - PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 32 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 12/11/2021

d) Data da Adjudicação: 12/11/2021

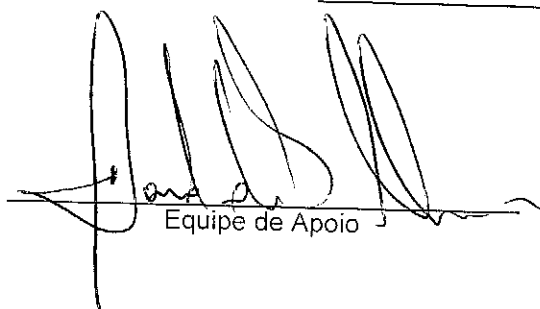
e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

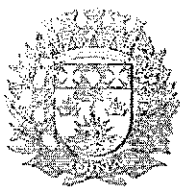
|                                                             |                    |    |                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----|----------------|
| 40505 - A. S. SANTOS                                        | 00.113.059/0001-96 | 22 | R\$ 96.815,00  |
| 43875 - CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA           | 37.853.101/0001-15 | 4  | R\$ 2.153,60   |
| 41665 - DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME                       | 30.149.559/0001-49 | 6  | R\$ 147.250,00 |
| 11294 - GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME                  | 86.939.964/0001-15 | 6  | R\$ 61.200,00  |
| 44317 - VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER | 37.882.301/0001-04 | 1  | R\$ 23.000,00  |
| 39                                                          |                    |    | R\$ 330.418,60 |

JUINA-MT, sexta-feira, 12 de novembro de 2021.

  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Juína

  
Equipe de Apoio

  
Equipe de Apoio



**Estado do Mato Grosso**

**MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

**Pregao Eletronico**

**Nr.: 32 / 2021 - PR**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Anexo - Relação de Itens**

**Vencedor: A. S. SANTOS**

**CNPJ: 00.113.059/0001-96**

**Lote: 1 - UNICO**

| <b>Descrição do Item</b>                                                                        | <b>Código</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-1 (PARADA OBRIGATORIA)                                 | 461398        | R\$ 5.100,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6 B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)                     | 461402        | R\$ 3.400,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-25D (SIGA EM FRENTE OU A DIREITA)                      | 461410        | R\$ 1.700,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                       | 476165        | R\$ 8.500,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-22 PONTE ESTREITA                                         | 476167        | R\$ 3.600,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO A FRENTE                                      | 476169        | R\$ 2.685,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO                                  | 476170        | R\$ 8.950,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA A FRENTE                            | 476171        | R\$ 3.400,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-2A CURVA A ESQUERDA                                       | 476178        | R\$ 3.400,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO ( EXCLUSIVO PARA MOTO) | 476179        | R\$ 5.250,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                       | 476180        | R\$ 5.250,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL IDOSOS            | 476181        | R\$ 1.980,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 30KM/H                                        | 476183        | R\$ 8.950,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 40KM/H                                        | 476184        | R\$ 9.000,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-24                                                        | 476968        | R\$ 3.400,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-30A                                                       | 476971        | R\$ 2.550,00       |
| SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                                                            | 476975        | R\$ 595,00         |
| SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA                                                   | 476977        | R\$ 2.975,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-2                                                      | 476981        | R\$ 8.950,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-20                                                     | 476982        | R\$ 1.800,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6C                                                     | 476983        | R\$ 1.800,00       |
| SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-33                                                     | 476984        | R\$ 3.580,00       |

**Total do Vencedor no Lote: R\$ 96.815,00**

**Total do Vencedor: R\$ 96.815,00**

**Vencedor: CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA**

**CNPJ: 37.853.101/0001-45**



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregão Eletrônico

Nr.: 32 / 2021 - PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CONSTRUER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

CONE DE SINALIZACAO BORRACHA 75CM COM FAIXA REFLETIVA - UN

11332

R\$ 600,00

ROLO PINTURA 18 CM DE LA DE PELE DE CARNEIRO

13092

R\$ 759,80

ROLO PINTURA 10 CM DE LA ALTA DE CARNEIRO

476278

R\$ 499,80

PREGO 17 X 36 COM CABECA - KG

476468

R\$ 294,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 2.153,60

Total do Vencedor: R\$ 2.153,60

Vencedor: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME

CNPJ: 30.149.559/0001-49

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA,  
COR BRANCA 18 LT

3438

R\$ 45.800,00

TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA,  
COR AMARELA 18 LT- 1ª LINHA

461425

R\$ 54.750,00

TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA,  
COR PRETA 18 LT- 1ª LINHA

476111

R\$ 33.300,00

SINALIZACAO - PLACA DEF-01

476976

R\$ 5.400,00

SINALIZACAO - PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO

476980

R\$ 1.100,00

SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS ELEVADAS

477026

R\$ 6.900,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 147.250,00

Total do Vencedor: R\$ 147.250,00

Vencedor: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME

CNPJ: 86.939.964/0001-15

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA

476166

R\$ 14.500,00

SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE  
CAPACETE

477021

R\$ 8.600,00

SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR TRANSITO DE  
PEDESTRE

477022

R\$ 8.000,00

SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA

477023

R\$ 8.600,00

SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDECA A SINALIZACAO

477024

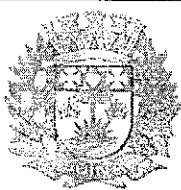
R\$ 8.600,00

SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE

477027

R\$ 12.900,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 61.200,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 32 / 2021 - PR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Anexo - Relação de Itens**

Vencedor: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME

CNPJ: 86.939.964/0001-15

Total do Vencedor: R\$ 61.200,00

Vencedor: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER

CNPJ: 37.882.301/0001-04

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item

Código

Valor Total

TACHAO REFLETIVO RETANGULAR 25X15X5 MM - UN

476281

R\$ 23.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 23.000,00

Total do Vencedor: R\$ 23.000,00

P. M. Juina  
Fis.  
Sub.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Licitação Nr.: 32 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 12/11/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

| <b>Código</b> | <b>Razão Social</b>                               | <b>CNPJ</b>        | <b>Qtde de Itens</b> | <b>Valor</b>          |
|---------------|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| 40505 -       | A. S. SANTOS                                      | 00.113.059/0001-96 | 22                   | R\$ 96.815,00         |
| 43875 -       | CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA         | 37.853.101/0001-15 | 4                    | R\$ 2.153,60          |
| 41665 -       | DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME                     | 30.149.559/0001-49 | 6                    | R\$ 147.250,00        |
| 11294 -       | GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME                | 86.939.964/0001-15 | 6                    | R\$ 61.200,00         |
| 44317 -       | VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAIN | 37.882.301/0001-04 | 1                    | R\$ 23.000,00         |
|               |                                                   |                    | <b>39</b>            | <b>R\$ 330.418,60</b> |

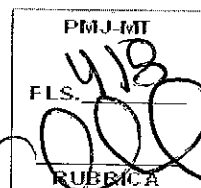
JUINA-MT, sexta-feira, 12 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 237/2021.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO**  
**VIAÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI:**

**PREÂMBULO:**

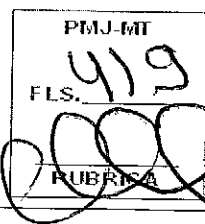
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 032/2021, , **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.882.301/0001-04, com sede na Rua do Carreiro de Pedra, n.º 84, Bairro Jardim Caravelas, no Município de São Paulo – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sônia Maria Soares de Souza Andrade**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.330.193-3, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.964.968-67, residente e domiciliada no Município de São Paulo – SP, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 032/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição                                         | Valor Unitário | Valor Total   | Marca |
|------|--------|-------|---------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|-------|
| 36   | 476281 | 1.000 | Unidade | TACHAO REFLETIVO<br>RETANGULAR 25X15X5<br>MM - UN | R\$ 23,00      | R\$ 23.000,00 | M2    |

Valor total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

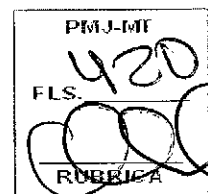
4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

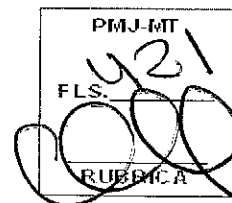
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

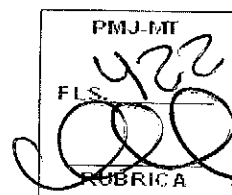
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

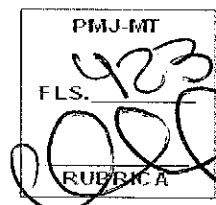
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

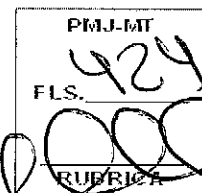
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

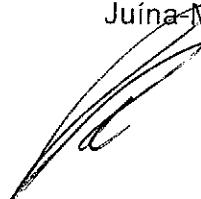


do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

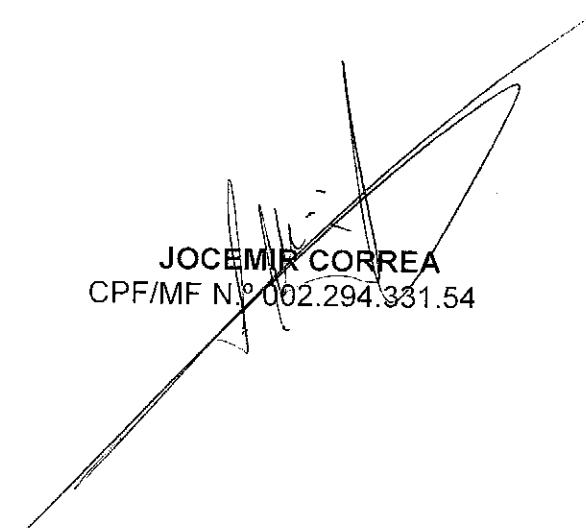
  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

**FABIO APARECIDO PEREIRA**  
FRANCO:4142224883  
6  
Assinado de forma digital por  
FABIO APARECIDO PEREIRA  
FRANCO:41422248836  
Dados: 2021.11.17 12:22:40  
-03'00'

**VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO**  
**VIAÁRIA, CONTAINER, PALLETS E**  
**DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI**  
CNPJ/MF N.º 37.882.301/0001-04  
FORNECEDOR REGISTRADO  
**Sônia Maria Soares de Souza Andrade**  
Representante Legal/Preposto

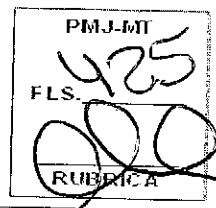
TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEIM CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 238/2021.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI:**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 032/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.149.559/0001-49, com sede na Av. João Francisco de Paula e Silva, S/N, Bairro Vila São Vicente, no Município de Anápolis - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Moacir Paulo da Silva, portador/a da Cédula de Identidade n.º 2045746, SSP/GO, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 590.933.581-20, residente e domiciliado/a no Município de Anápolis - GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 032/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

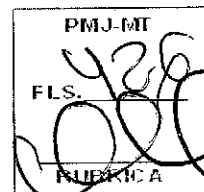
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:5909  
3358120

Digitally signed by  
MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Date: 2021.11.16  
09:11:00 -03'00'



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição                                                                                        | Valor Unitário | Valor Total   |           |
|------|--------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|
| 5    | 476976 | 050   | Unidade | SINALIZACAO PLACA DEF-01                                                                         | R\$ 108,00     | R\$ 5.400,00  | G2 SINAL  |
| 8    | 476980 | 010   | Unidade | SINALIZACAO PLACA SAU-09 ABASTECIMENTO                                                           | R\$ 110,00     | R\$ 1.100,00  | G2 SINAL  |
| 33   | 477026 | 030   | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FAIXAS ELEVADAS                                   | R\$ 230,00     | R\$ 6.900,00  | G2 SINAL  |
| 37   | 461425 | 150   | Unidade | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCACAO VIARIA, COR AMARELA 18 LT- 1ª LINHA | R\$ 365,00     | R\$ 54.750,00 | VIA COLOR |
| 38   | 3438   | 100   | Unidade | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCACAO VIARIA, COR BRANCA 18 LT            | R\$ 458,00     | R\$ 45.800,00 | VIA COLOR |
| 39   | 476111 | 100   | Unidade | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCACAO VIARIA, COR PRETA 18 LT- 1ª LINHA   | R\$ 333,00     | R\$ 33.300,00 | VIA COLOR |

Valor total R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

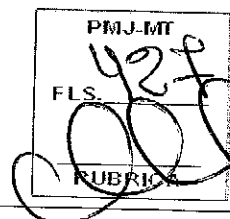
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:590  
93358120

Digitally signed by  
MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Date: 2021.11.16  
09:11:11 -03'00'



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120

Digitally signed by MOACIR  
PAULO DA SILVA:59093358120  
Date: 2021.11.16 09:11:22  
-03'00'

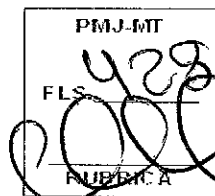
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

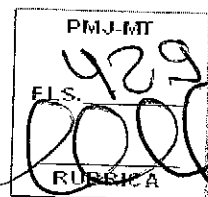
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:5909335  
8120

Digitally signed by  
MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Date: 2021.11.16  
09:11:31 -03'00'



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

MOACIR PAULO DA  
SILVA-59093358120

Digitally signed by MOACIR  
PAULO DA SILVA-59093358120  
Date: 2021.11.16 09:11:41  
+03'00'

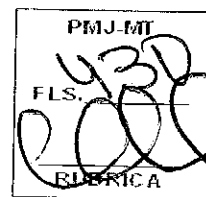
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas

MOACIR  
PAULO DA  
SILVA:5909  
3358120

Digitally signed by  
MOACIR PAULO DA  
SILVA:59093358120  
Date: 2021.11.16  
09:11:54 -03'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

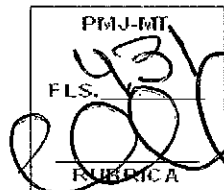
Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

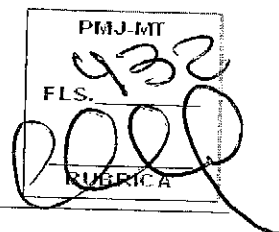
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI  
ORA FXO  
EIRELI:30149559000  
149  
Date: 2021.11.16  
09:10:24 -03'00'

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**  
CNPJ/MF N.º 30.149.559/0001-49  
FORNECEDOR REGISTRADO  
**Moacir Paulo da Silva**  
Representante Legal/Preposto

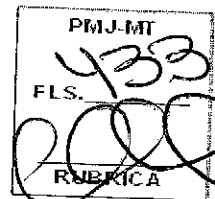
TESTEMUNHAS:

**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

**JOCEIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 239/2021.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA:**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 032/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.939.964/0001-15, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 54 N, Centro, no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Geraldo Batista Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 0688881-0, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

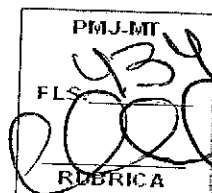
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Qtde | Unidade | Descrição                                                                 | Valor Unitário | Valor Total   | Marca   |
|------|--------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------|
| 12   | 476166 | 050  | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-18 SALIENCIA OU LOMBADA             | R\$ 290,00     | R\$14.500,00  | PROPRIA |
| 30   | 477022 | 020  | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENCAO DEVAGAR TRANSITO DE PEDESTRE | R\$ 400,00     | R\$ 8.000,00  | PROPRIA |
| 31   | 477021 | 020  | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE CAPACETE     | R\$ 430,00     | R\$ 8.600,00  | PROPRIA |
| 32   | 477024 | 020  | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDECA A SINALIZACAO                | R\$ 430,00     | R\$ 8.600,00  | PROPRIA |
| 34   | 477027 | 030  | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE                  | R\$ 430,00     | R\$ 12.900,00 | PROPRIA |
| 35   | 477023 | 020  | Unidade | SINALIZACAO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA             | R\$ 430,00     | R\$ 8.600,00  | PROPRIA |

Valor total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

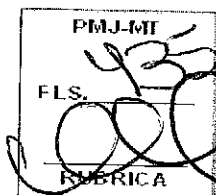
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

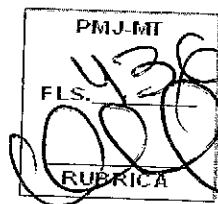
**CLÁUSULA QUINTA**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

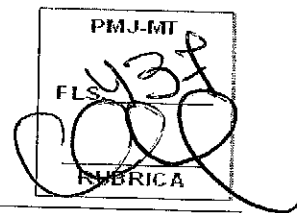
#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

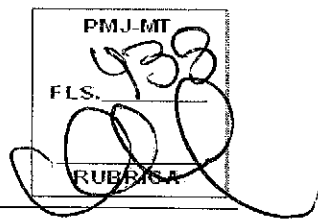
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando

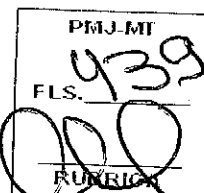
Travessa Emmanuél, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

  
**GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**  
CNPJ/MF N.º 86.939.964/0001-15  
FORNECEDOR REGISTRADO  
**Geraldo Batista Vieira**  
Representante Legal/Preposto

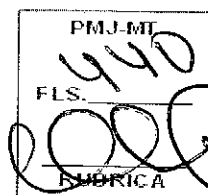
TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEMIR CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 240/2021.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES**  
**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA:**

**PREÂMBULO:**

**MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 032/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel José de Arruda, n.º 1700, Bairro Praeliro, no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jonas Sampaio Correa**, portador da Cédula de Identidade n.º 14459280, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 005.312.881-88, residente e domiciliado/a no Município de Várzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 032/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

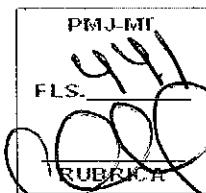
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Qtde | Unidade | Descrição                                                  | Valor Unitario | Valor Total | Marca         |
|------|--------|------|---------|------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------|
| 1    | 11332  | 010  | Unidade | CONE DE SINALIZACAO BORRACHA 75CM COM FAIXA REFLETIVA - UN | R\$ 60,00      | R\$ 600,00  | PLASTCOR      |
| 2    | 476468 | 010  | Unidade | PREGO 17 X 39 COM CABECA - KG                              | R\$ 29,40      | R\$ 294,00  | ARCELOR MITAL |
| 3    | 476278 | 020  | Unidade | ROLO PINTURA 10 CM DE LA ALTA DE CARNEIRO                  | R\$ 24,99      | R\$ 499,80  | ROMA          |
| 4    | 13092  | 020  | Unidade | ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO               | R\$ 37,99      | R\$ 759,80  | ROMA          |

Valor total R\$ 2.153,60 (dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

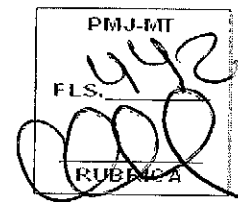
4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| 443     |
| FLS.    |
| RUBRICA |

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|        |
|--------|
| PMJ-MT |
| 444    |
| FLS.   |
| RUBRIC |

ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

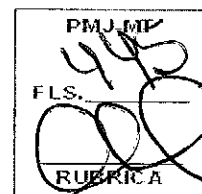
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

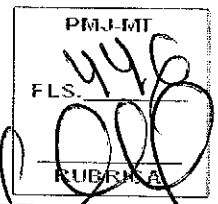
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

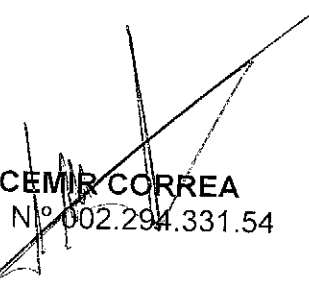
  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**Paulo Augusto Veronese**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
CONSTRUFER MAQUINAS  
CONSTRUCOES FERRAMENTAS E  
EPI:37853101000115  
Dados: 2021.11.12 17:30:15 -04'00'

**CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES**  
**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 37.853.101/0001-15**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**Jonas Sampaio Correa**  
**Representante Legal/Preposto**

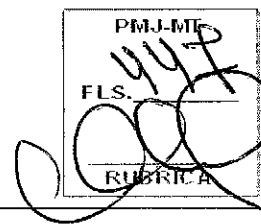
TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
**CPF/MF N.º 041.603.641-44**

  
**JOCEIR CORREA**  
**CPF/MF N.º 002.294.331-54**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 241/2021.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**:

**PREÂMBULO:**

**MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 032/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.113.059/0001-96, com sede na Av. Afonso Pena, n.º 1100, Bairro Santa Helena, no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Altair da Silva Santos**, portador da Cédula de Identidade n.º 395469, SESP/RO, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 390.573.132-00, residente e domiciliado no Município de Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 032/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

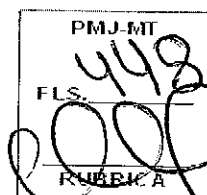
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



| Item | Código | Qtde. | Unidade | Descrição                                                                                      | Valor Unitário | Valor Total  | Marca |
|------|--------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------|
| 6    | 476977 | 025   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA DEF-02 FAIXA DE TRAVESSIA                                                  | R\$ 119,00     | R\$ 2.975,00 | TECH  |
| 7    | 476975 | 005   | Unidade | SINALIZACAO - PLACA SAL-17 CEMITERIO                                                           | R\$ 119,00     | R\$ 595,00   | TECH  |
| 9    | 476170 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-12 INTERSECAO EM CIRCULO                                 | R\$ 179,00     | R\$8.950,00  | TECH  |
| 10   | 476169 | 015   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-14 SEMAFARO A FRENTE                                     | R\$ 179,00     | R\$ 2.685,00 | TECH  |
| 11   | 476171 | 020   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA A FRENTE                           | R\$ 170,00     | R\$ 3.400,00 | TECH  |
| 13   | 476167 | 020   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-22 PONTE ESTREITA                                        | R\$ 180,00     | R\$ 3.600,00 | TECH  |
| 14   | 476968 | 020   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-24                                                       | R\$ 170,00     | R\$ 3.400,00 | TECH  |
| 15   | 476178 | 020   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-2A CURVA A ESQUERDA                                      | R\$ 170,00     | R\$ 3.400,00 | TECH  |
| 16   | 476971 | 015   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-30A                                                      | R\$ 170,00     | R\$ 3.400,00 | TECH  |
| 17   | 476165 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE ADVERTENCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                      | R\$ 170,00     | R\$ 8.500,00 | TECH  |
| 18   | 476180 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                      | R\$ 105,00     | R\$ 5.250,00 | TECH  |
| 19   | 476179 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO (EXCLUSIVO PARA MOTO) | R\$ 105,00     | R\$ 5.250,00 | TECH  |
| 20   | 476181 | 020   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL IDOSOS           | R\$ 99,00      | R\$ 1.980,00 | TECH  |
| 21   | 476183 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 30KM/H                                       | R\$ 179,00     | R\$ 8.950,00 | TECH  |
| 22   | 476184 | 050   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO PLACA R-19 40KM/H                                       | R\$ 180,00     | R\$ 9.000,00 | TECH  |
| 23   | 461398 | 030   | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-1                                                     | R\$ 170,00     | R\$ 5.100,00 | TECH  |

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

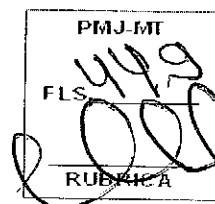
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

2  
ALVARO DA SILVA  
SANTOS-390573  
13201



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



|    |        |     |         |                                                                             |            |              |      |
|----|--------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------|
| 24 | 476981 | 050 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-2                                  | R\$ 179,00 | R\$ 8.950,00 | TECH |
| 25 | 476982 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-20                                 | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00 | TECH |
| 26 | 461410 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-25D (SIGA EM FRENTE OU A DIREITA)  | R\$ 170,00 | R\$ 1.700,00 | TECH |
| 27 | 476984 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-33                                 | R\$ 179,00 | R\$ 3.580,00 | TECH |
| 28 | 461402 | 020 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6 B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 | TECH |
| 29 | 476983 | 010 | Unidade | SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO R-6C                                 | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00 | TECH |

**Valor total: R\$ 96.815,00 (noventa e seis mil oitocentos e quinze reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

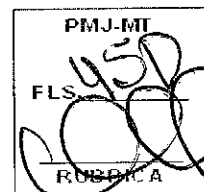
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021;

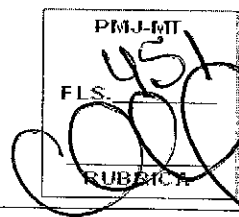
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

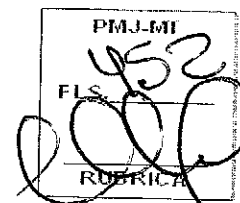
**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

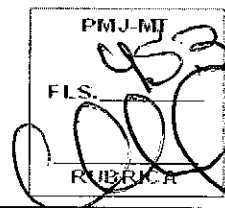
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

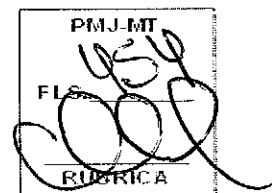
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

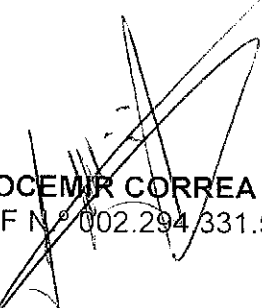
  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

ALTAIR DA SILVA  
SANTOS:39057313200  
Assinado de forma digital por  
ALTAIR DA SILVA  
SANTOS:39057313200  
Dados: 2021.11.12 15:56:55 -03'00'

**ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI**  
CNPJ/MF N.º 00.113.059/0001-96  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Altair da Silva Santos  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

  
**LEVI LOPES RIBEIRO**  
CPF/MF N.º 041.603.641-44

  
**JOCEIM CORREA**  
CPF/MF N.º 002.294.331-54



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

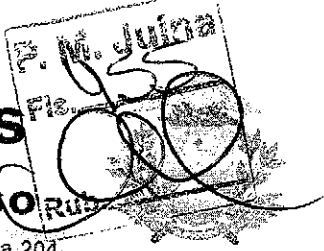
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10º Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Página 204

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021



salvo se de forma diversa for expressamente disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 16.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, CONTAINER, PALLETES E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 37.882.301/0001-04  
FORNECEDOR REGISTRADO

Sônia Maria Soares de Souza Andrade  
Representante Legal/Proposto

TESTEMUNHAS:  
LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF Nº 041.603.641-44  
JOCEMIR CORREA  
CPF/MF Nº 602.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

### PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.590.692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.149.559/0001-49, com sede na Av. João Francisco da Silva e Silva, S/N, Bairro Vila São Vicente, no Município de Anápolis - GO, neste ato representado por seu Representante Legal, Moacyr Paulo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2045746, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.933.581-20, residente e domiciliado no Município de Anápolis - GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e as quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Unidade | Descrição | Valor Unitário                                                                                    | Valor Total |               |            |
|------|--------|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------------|
| 01   | 470670 | 050     | Unidade   | SINALIZAÇÃO - PLACA DE PISO                                                                       | R\$ 100,00  | R\$ 5.400,00  | 30 SINAL   |
| 02   | 470680 | 010     | Unidade   | SINALIZAÇÃO - PLACA DE PISO                                                                       | R\$ 110,00  | R\$ 1.100,00  | 10 SINAL   |
| 03   | 470625 | 050     | Unidade   | SINALIZAÇÃO - PLACA DE PISO                                                                       | R\$ 330,00  | R\$ 5.000,00  | 15 SINAL   |
| 37   | 431426 | 150     | Unidade   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIAÁRIA, COR AMARELA 15 LT, 15 LINHA | R\$ 380,00  | R\$ 54.750,00 | VIA COLORE |
| 38   | 33488  | 100     | Unidade   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIAÁRIA, COR BRANCA 15 LT            | R\$ 450,00  | R\$ 45.000,00 | VIA COLORE |
| 39   | 470111 | 100     | Unidade   | TINTA EM RESINA ACRILICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIAÁRIA, COR PRETA 15 LT, 15 LINHA   | R\$ 350,00  | R\$ 35.000,00 | VIA COLORE |

cinquenta reais)

Valor total R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais avarias, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder solidariamente pelos atos praticados pelo subcontratado, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. promover, por sua conta, arruafe das seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto que atenderá as solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e continuamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; e.

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, quando sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventual renegociação dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e.

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços,

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína - Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambos, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

– Página 206  
Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI  
CNPJ/MF Nº 30.149.559/0001-49  
FORNECEDOR REGISTRADO

Moacir Paulo da Silva  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF Nº 041.603.641.44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF Nº 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e GRAFICA E EDITORA GERDAN

LTD.

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuél, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.590.692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.531.121-87 residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.939.964/0001-15, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 54 N, Centro, no Município de Juína - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Geraldo Batista Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0688861-0, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.359.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína - MT doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem

| Item | Descrição                                                                | Unidade | Valor Unitário | Valor Total   | Marca   |
|------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|---------|
| 12   | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTENCIA - 4x16 - BALIZAMENTO LOMBADA         | Unidade | R\$ 160,00     | R\$ 14.400,00 | PRÓPRIA |
| 13   | SINALIZAÇÃO VÁRIA PLACA EDUCATIVA - ATENÇÃO DELIVAR TRANSITO DE PEDESTRE | Unidade | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00  | PRÓPRIA |
| 14   | SINALIZAÇÃO VÁRIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA - USE SEMPRE CAPACETE   | Unidade | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00  | PRÓPRIA |
| 15   | SINALIZAÇÃO VÁRIA PLACA EDUCATIVA - OBSEDEÇA                             | Unidade | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00  | PRÓPRIA |
| 16   | SINALIZAÇÃO VÁRIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE                  | Unidade | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00  | PRÓPRIA |
| 17   | SINALIZAÇÃO VÁRIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO                          | Unidade | R\$ 400,00     | R\$ 2.000,00  | PRÓPRIA |

Valor total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA  
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1 manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

4.1.2 comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3, atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4, abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6, responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7, promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8, retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, s/n na Travessa Emmanuél, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9, aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10, proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.11, credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12, fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.13, celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14, cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1, gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2, prestar, por meio de seu representante as informações necessárias bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraindas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3, emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório a fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4, assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5, assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ou, no caso, o Fiscal do Contrato.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

- Página 207

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e.

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n° 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2 e 6.6.4, da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecer as disposições Editais do Pregão Eletrônico n° 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for expressamente disposto no Edital e as legais sobre ambas, em

especial, as constantes da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n° 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N° 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ/MF N° 86.939.964/0001-15  
FORNECEDOR REGISTRADO

Geraldo Batista Vieira  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:  
LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF N° 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF N° 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 240/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER  
MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.

### PRÉAMBULO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n° 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 040590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 327.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel José da Arruda, n° 1700, Bairro Prazer, no Município da Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jonas Sampaio Correa, portador da Cédula de Identidade n° 14459280, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 005.312.881-88, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e as quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n° 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

– Página 208

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

as que seguem:

| Item | Código | Cite | Unidade | Descrição                                                   | Valor Unitário | Valor Total | Marca    |
|------|--------|------|---------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|
| 1    | 31332  | 010  | Unidade | CONTE DE SINALIZACAO BORRACHA TACM COM FASCA REFLETIVA - UN | R\$ 60,00      | R\$ 600,00  | FLASTCOR |
| 2    | 479466 | 010  | Unidade | PREÇO 17 X 39 COM CADECA - 103                              | R\$ 26,40      | R\$ 264,00  | ARCELOR  |
| 3    | 476279 | 030  | Unidade | ROLO PINTURA 10 CM DE LA ALTA DE CARNEIRO                   | R\$ 46,80      | R\$ 468,00  | ROVA     |
| 4    | 18092  | 030  | Unidade | ROLO PINTURA 18 CM DE LA DE PELE DE CARNEIRO                | R\$ 37,60      | R\$ 376,00  | ROVA     |

Valor total R\$ 2.153,60 (dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e das contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e à proposta de aplicação das sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio do Fiscal do Contrato, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município e análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço material produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

- Página 209

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4., da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S

CNPJ/MF Nº 37.853.101/0001-15  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Jonas Sampaio Correa  
Representante Legal/Preposto

LTD

### TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF Nº 041.503.641.44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF Nº 002.294.331.54

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e ALTAIR DA SILVA SANTOS

EIRELI.

### PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-37, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.059/0001-96, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1100, Bairro Santa Helena, no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Altair da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº 395469, SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.573.132-00, residente e domiciliado no Município de Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

| Item | Código | Qtd. | Unidade | Descrição                                                                                      | Valor Unitário | Valor Total   | Marca |
|------|--------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------|
| 5    | 476977 | 326  | Unidade | SINALIZAÇÃO - PLACA DEF. DE FAIXA DE TRAVESSIA                                                 | R\$ 119,00     | R\$ 3.975,00  | TECH  |
| 7    | 476976 | 205  | Unidade | SINALIZAÇÃO - PLACA GAL. IT. CEMITÉRIO                                                         | R\$ 119,00     | R\$ 2.439,00  | TECH  |
| 9    | 476970 | 350  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-12 INTERSECÇÃO EM CRUZELO                                | R\$ 179,00     | R\$ 62.050,00 | TECH  |
| 10   | 476969 | 315  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-14 SINALIZAÇÃO À FRENTE                                  | R\$ 179,00     | R\$ 56.285,00 | TECH  |
| 11   | 476971 | 320  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA À FRENTE                           | R\$ 179,00     | R\$ 57.280,00 | TECH  |
| 13   | 476967 | 320  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-20 PONTE ESTREITA                                        | R\$ 180,00     | R\$ 57.600,00 | TECH  |
| 14   | 476966 | 320  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-24                                                       | R\$ 170,00     | R\$ 54.400,00 | TECH  |
| 15   | 476978 | 320  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-25 CURVA À ESQUERDA                                      | R\$ 170,00     | R\$ 54.400,00 | TECH  |
| 16   | 476971 | 315  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-20A                                                      | R\$ 170,00     | R\$ 53.400,00 | TECH  |
| 17   | 476965 | 330  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                      | R\$ 170,00     | R\$ 56.100,00 | TECH  |
| 18   | 476960 | 330  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                      | R\$ 105,00     | R\$ 34.650,00 | TECH  |
| 19   | 476970 | 330  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE MOTO (ENCLUIVIO PARA MOTO) | R\$ 105,00     | R\$ 34.650,00 | TECH  |
| 20   | 476961 | 320  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL DIURNOS          | R\$ 99,00      | R\$ 31.680,00 | TECH  |
| 21   | 476962 | 350  | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE                                                                        | R\$ 179,00     | R\$ 62.050,00 |       |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

– Página 202

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga – MT. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Neussania Silva da Oliveira, portadora do CPF nº 818.354.421-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestrais e ao término da vigência contratual para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itanhanga – MT, 18 de novembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal

SUZANA BÉSS  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA – MT  
CONTRATADA: RICARDO MASHO KITA & CIA LTDA – ME – CNPJ:

18.333.774/0001-58

OBJEITO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos e formaturas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga – MT"

VALOR: R\$ 17.609,00 (dezessete mil e seiscentos reais);  
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021  
VIGENCIA: 17/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Extrato do Contrato: nº 051/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubá - MT  
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE FONSECA-ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração e aprovação de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para diversas obras do município de Itaubá/MT

Valor: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)  
Data de assinatura: 17/11/2021

Lucio Morelato  
Fiscal de Contrato  
Portaria 394/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, MARCA EBARA PARA OS POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE JACIARA-MT, onde foi vencedora a empresa EBARA BOMAS AMERICA DO SUL LTDA ao valor global de R\$ 732.077,97 (setecentos e oitenta e dois mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), Jaciara-MT, 18 de novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo  
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial do Município do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas, de 16 de janeiro de 2021 ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 226.657,80 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). LÊIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 246.957,80 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo  
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 248/2020

PROCESSO: TP 014/2020;

OBJETO: Prorrogação da vigência e execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Andreia Ioris Construções Eireli;

PRazo DE VIGÊNCIA: 45 dias;

VENCIMENTO: 30/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal nº 274/2021

Poder Executivo – Juína-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, CONTAINER, PALLET E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI;

### PREÂMBULO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 90599692 SSP/MT e inscrito no CPF/ME sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, CONTAINER, PALLET E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.882.301/0001-94, com sede na Rua do Carreiro da Pedra, nº 84, Bairro Jardim Caravelas, no Município de São Paulo – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Sônia Maria Soares de Souza Andrade, portadora da Cédula de Identidade nº 6.330.193-3, SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 938.964.968-67, residente e domiciliada no Município de São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades orçadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições e seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente da transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem

| Nº | Código | Qtd. | Unidade | Descrição                             | Valor Unitário | Valor Total   | Marca |
|----|--------|------|---------|---------------------------------------|----------------|---------------|-------|
| 01 | 470211 | 1000 | Unidade | TACHÃO REFLETIVO RETANGULAR 330x150x5 | R\$ 23,00      | R\$ 23.000,00 | 3M    |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

— Página 203

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Valor total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, situ na Travessa Emmanuel, nº 334, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar as cópias dos acréscimos ou supressões ao objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duramente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais onudas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e a proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, unido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

quando:

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso;

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DUVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas das cláusulas e disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços,



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

- Página 204

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021



salvo se de forma diversa for expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1 A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, custeando as despesas as custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços materiais, produtos e/ou equipamentos tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, em especial no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, CONTAINER, PALLETES E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI  
CNPJ/MF N.º 37.882.301/0001-04  
FORNECEDOR REGISTRADO

Sônia Maria Soares de Souza Andrade  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:  
LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF N.º 041.602.041-44  
JOCEMIR CORREA  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 238/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e DISTRIBUIDORA FXO EIRELI;  
PREÂMBULO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10559692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.149.559/0001-49, com sede na Av. João Francisco de Paula e Silva, S/N, Bairro Vila São Vicente, no Município de Anápolis - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Moacir Paulo da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 2045746, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 590.933.681-20, residente e domiciliado no Município de Anápolis - GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIAÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Qtd | Unidade | Descrição                                                                                          | Valor Unitário | Valor Total   | Obs       |
|------|--------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|
| 05   | 470973 | 100 | Unidade | SINALIZADO - PLACA DEFOI                                                                           | R\$ 106,00     | R\$ 10.600,00 | 02 SINAL  |
| 06   | 470990 | 010 | Unidade | SINALIZADO - PLACA S400W                                                                           | R\$ 110,00     | R\$ 1.100,00  | 02 SINAL  |
| 07   | 470990 | 010 | Unidade | ABACATELAMENTO                                                                                     | R\$ 110,00     | R\$ 1.100,00  | 02 SINAL  |
| 33   | 477030 | 200 | Unidade | SINALIZADO VIAÁRIA PLACA EDUCATIVA - PLACAS DE FANFAS ELEVAÇÔES                                    | R\$ 330,00     | R\$ 66.000,00 | 02 SINAL  |
| 37   | 401425 | 150 | Unidade | TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIAÁRIA, COR AMARELA 18 LT - 1ª LINHA | R\$ 366,00     | R\$ 54.900,00 | VIA COLOR |
| 39   | 3406   | 100 | Unidade | TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIAÁRIA, COR BRANCA 18 LT             | R\$ 456,00     | R\$ 45.600,00 | VIA COLOR |
| 39   | 470111 | 100 | Unidade | TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIAÁRIA, COR PRETA 18 LT - 1ª LINHA   | R\$ 333,00     | R\$ 33.300,00 | VIA COLOR |

Valor total R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021.

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais avarias, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

- Página 209

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável.

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Força maior de interesse público ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas e as custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FÓRO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 15.358.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S

CNPJ/MF Nº 37.853.101/0001-15  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Jonas Sampaio Correa  
Representante Legal/Preposto

LTDA

TESTEMUNHAS:  
LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF Nº 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e ALTAIR DA SILVA SANTOS

EIRELI;

### PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.358.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.059/0001-96, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1109, Bairro Santa Helena, no Município de Cuiabá - MT, nesta ato representada por seu Representante Legal, Altair da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº 935469, SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.573.132-00, residente e domiciliado no Município de Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assinado como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                            | Valor Unitário | Valor Total  | Marca |
|------|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------|
| 6    | 476977 | 026        | Unidade | SINALIZAÇÃO - PLACA DEPENDÊNCIA DE TRAVESSO                                                          | R\$ 119,00     | R\$ 2.975,00 | TECH  |
| 7    | 476978 | 008        | Unidade | SINALIZAÇÃO - PLACA SINALIZANDO O CEMITÉRIO                                                          | R\$ 119,00     | R\$ 952,00   | TECH  |
| 8    | 476170 | 050        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-12 INTERSECÇÃO EM CRUZAMENTO                                   | R\$ 179,00     | R\$ 8.950,00 | TECH  |
| 9    | 476169 | 015        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-14 SEMAFORO À FRENTE                                           | R\$ 179,00     | R\$ 2.685,00 | TECH  |
| 10   | 476171 | 023        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-15 PARADA OBRIGATORIA À FRENTE                                 | R\$ 170,00     | R\$ 3.900,00 | TECH  |
| 11   | 476167 | 020        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-22 PONTE ESTREITA                                              | R\$ 180,00     | R\$ 3.600,00 | TECH  |
| 12   | 476208 | 020        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-24                                                             | R\$ 170,00     | R\$ 3.400,00 | TECH  |
| 13   | 476172 | 030        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-26 CURVA À ESQUERDA                                            | R\$ 170,00     | R\$ 5.100,00 | TECH  |
| 14   | 476271 | 012        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-36A                                                            | R\$ 170,00     | R\$ 2.040,00 | TECH  |
| 15   | 476165 | 050        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA A-32Z PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE                            | R\$ 170,00     | R\$ 8.500,00 | TECH  |
| 16   | 476160 | 060        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO                            | R\$ 105,00     | R\$ 6.300,00 | TECH  |
| 17   | 476179 | 050        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA PARA ESTACIONAMENTO DE VOTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLISTA | R\$ 105,00     | R\$ 5.250,00 | TECH  |
| 18   | 476161 | 020        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA PARA ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL DOSÔS                  | R\$ 99,00      | R\$ 1.980,00 | TECH  |
| 19   | 476133 | 050        | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SINALIZAÇÃO                                                                  | R\$ 179,00     | R\$ 8.950,00 | TECH  |

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Rua Conselheiro Beneditino Duarte Monteiro, 544 - Edifício Mirante do Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78640-913



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

- Página 210

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

|    |        |     |         | REGULAMENTAÇÃO PLACA R-16 30X40CM                                          |            |              | TECH |
|----|--------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------|
| 22 | 473164 | 050 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO PLACA R-16 30X40CM                  | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 | TECH |
| 23 | 461388 | 050 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-1                                 | R\$ 170,00 | R\$ 3.100,00 | TECH |
| 24 | 471681 | 050 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-2                                 | R\$ 170,00 | R\$ 3.650,00 | TECH |
| 25 | 473932 | 010 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-3                                 | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00 | TECH |
| 26 | 461410 | 010 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-450 50X50 EM FRENTE DO A DREXITA  | R\$ 170,00 | R\$ 1.700,00 | TECH |
| 27 | 473964 | 020 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-53                                | R\$ 170,00 | R\$ 3.650,00 | TECH |
| 28 | 461402 | 020 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-5 E ESTACIONAMENTO REGULAMENTAÇÃO | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 | TECH |
| 29 | 473932 | 010 | Unidade | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO R-52                                | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00 | TECH |

reais)

Valor total: R\$ 96.815,00 (noventa e seis mil oitocentos e quinze

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

#### 4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.11. preferenciar, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá as solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos, ou supressões, previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

##### 5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato.

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2 a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar e nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Página 211

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2 e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.6.1 Por razão de interesse público; ou

6.6.2 A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 033/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for expressamente disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 6º (seis) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a partir do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou reticências da presente Ata de Registro de Preços que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, condições, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021, em especial no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI CNPJ/MF nº 00.113.059/0001-96  
FORNECEDOR REGISTRADO

Altair da Silva Santos  
Representante Legal/Preposto

### TESTEMUNHAS

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF nº 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA

CPF/MF nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e METALÚRGICA FLEX FITNESS.

### PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.681.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2021, METALÚRGICA FLEX FITNESS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.616/0001-73, com sede na Est. Municipal Edgard Archimedes Balchior, nº 1555, Zona Rural, no Município de Cedral - SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Alvaro Lopes Gasparini, portador da Cédula de Identidade nº 39.037.642, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.937.398-33, residente e domiciliado no Município de São José do Rio Preto - SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 033/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM EUCALIPTO TRATADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTADO DE MATO GROSSO, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 033/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto a quantidade são

as que seguem

| Item | Código | Cide | Unid.   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA                        |
|------|--------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|------------------------------|
| 1    | 477892 | 01   | UNIDADE | PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, CONTENDO: PLATAFORMAS DOMINÓ E SEV. TELHADO, ESPORREGADOR, COXIA, ESCADA, BALANÇO VINGO DE 2 LUGARES E RAMPA DE ESCALADA INCLINADO, INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROPRIADAS DE SEXTA 20M (APRESENTAR FOLCER) | R\$ 18.000,00  | R\$ 18.000,00 | FLEX EQUIPAMENTOS PLAYGROUND |

Valor total R\$ 18.000,00 (dezoito e noventa e oito mil reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2326

Divulgação: sexta-feira, 19 de novembro de 2021

– Página 206  
Publicação: segunda-feira, 22 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI  
CNPJ/MF Nº 30.149.559/0001-49  
FORNECEDOR REGISTRADO

Moacir Paulo da Silva  
Representante Legal/Proposto

### TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF Nº 041.603.641.44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF Nº 002.294.331.54

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e GRAFICA E EDITORA GERDAN

LTDA

### PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade nº 00590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.939.964/0001-15, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 54 N, Centro, no Município de Juína - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Geraldo Batista Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0688861-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.359.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades coradas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantidades constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Margem  |
|------|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|---------|
| 12   | SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTENCIA - 4x15                                | Unidade    | R\$ 240,00     | R\$ 4.800,00  | PROPRIA |
| 32   | SINALIZAÇÃO VIARIA PLACA EDUCATIVA - ATENÇÃO DELEGAR TRANSITO DE PEDESTRE | Unidade    | R\$ 400,00     | R\$ 6.000,00  | PROPRIA |
| 33   | SINALIZAÇÃO VIARIA PLACA EDUCATIVA - MOTOCICLISTA USE SEMPRE CAPACETE     | Unidade    | R\$ 450,00     | R\$ 6.000,00  | PROPRIA |
| 32   | SINALIZAÇÃO VIARIA PLACA EDUCATIVA - OBEDEÇA A SINALIZAÇÃO                | Unidade    | R\$ 450,00     | R\$ 6.000,00  | PROPRIA |
| 34   | SINALIZAÇÃO VIARIA PLACA EDUCATIVA - REDUZA A VELOCIDADE                  | Unidade    | R\$ 450,00     | R\$ 12.000,00 | PROPRIA |
| 35   | SINALIZAÇÃO VIARIA PLACA EDUCATIVA - USE O CINTO DE SEGURANCA             | Unidade    | R\$ 450,00     | R\$ 6.000,00  | PROPRIA |

Valor total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA

### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

#### 4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e seus respectivos ANEXOS

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se de fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2326

Divulgação sexta-feira, 19 de novembro de 2021

— Página 207

Publicação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

6.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

6.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato

6.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

6.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do Inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for expressamente disposto no Edital e as legais sobre ambas, em

especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistam, complementando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA  
CNPJ/MF Nº 86.939.964/0001-15  
FORNECEDOR REGISTRADO

Geraldo Batista Vieira  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:  
LEVI LOPES RIBEIRO  
CPF/MF Nº 041.603.641.44

JOCEMIR CORREA  
CPF/MF Nº 602.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2021,  
que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER  
MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.

### PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO: Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-67, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/nº - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CONSTRUFER MAQUINASCONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel José da Arruda, nº 1706, Bairro Prátorio, no Município de Curitiba - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jonas Sampaio Correa, portador da Cédula de Identidade nº 14159280, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.312.881-88, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, ajustando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 032/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO, Telefone (65) 3513-7678, e-mail: doc\_tce@tce.mt.gov.br

Rua Cônego João de Almeida, 511, Edifício Marçal, Fonecel - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT - CEP 740-615